

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 22 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 8.114

## MESA

Moacir Sopelsa  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldisserra  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer

## BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini  
Lideranças dos Partidos

### MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

### PSDB REPUBLICANOS

Marcos Vieira Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

## UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder:

## PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilsa Berlanda - Presidente  
Ismael dos Santos  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente  
Valdir Cobalchini  
Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Nilson Berlanda

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Silvio Dreveck

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO.....2</b></p> <p>ATAS .....2</p> <p>SESSÕES PLENÁRIAS .....2</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS .....27</p> <p>PROJETOS DE LEI .....27</p> <p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....33</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO .....61</p> <p>PROJETO DE LEI.....61</p> <p>REDAÇÕES FINAIS .....62</p> <p>REDAÇÕES FINAIS .....62</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO64</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS .....64</p> <p>ATO DA MESA .....64</p> <p>PROTOCOLO .....66</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS ..68</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO .....68</p>
---	---	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÕES PLENÁRIAS

## ATA DA 006ª SESSÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 019ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 15 ANOS DA EMISSÃO PELA OIE DO CERTIFICADO DE ZONA LIVRE DE AFTOSA SEM VACINAÇÃO PARA SANTA CATARINA PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) - Senhoras e senhores, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial em Comemoração aos 15 Anos da Emissão pela OIE do Certificado de Zona Livre de Aftosa sem Vacinação para Santa Catarina.

Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, senhor Carlos Moisés;

Excelentíssimo senhor Deputado Altair Silva;

Excelentíssimo senhor Deputado Coronel Mocellin;

O Superintendente do Ministério da Agricultura do Estado de Santa Catarina, senhor Túlio Tavares dos Santos;

Excelentíssimo Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural, senhor Ricardo Miotto Ternus;

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Coronel PM Marcelo Pontes.

Constituída a Mesa, excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão foi solicitada pela Mesa e aprovada, por unanimidade, pelos demais Parlamentares, em Comemoração aos 15 Anos de Emissão de Certificado de Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde Animal, a OIE.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

Temos a alegria e o prazer de cumprimentar o excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, senhor Thiago Augusto Vieira; o excelentíssimo Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, senhor Juliano Chiodelli; o excelentíssimo Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, nos períodos de 1985 a 1987 e 1999 a 2002, Deputado Estadual, no período de 1995 a 2003, Deputado Federal, no período de 2003 a 2015, o senhor Odacir Zonta; o excelentíssimo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, no período de 2007 a 2012, Deputado Estadual, nos períodos de 1991 a 1995 e 1999 a 2011, atual Prefeito do Município de Lages, senhor Antônio Ceron; o Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Coronel PM Jardel Silva.

Cumprimentar o excelentíssimo Vice-Prefeito do Município de Lages, senhor Juliano Polese; o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar, senhor Gilmar Antônio Zanluchi; o Presidente do Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados do Estado de Santa Catarina - Sindicarne, senhor José Antonio Ribas Junior; o Presidente da Associação Catarinense dos Criadores de Suínos, senhor Losivânio Luiz de Lorenzi; o Presidente da Associação da Indústria de Carne e Derivados de Santa Catarina, senhora Irani Pamplona Peters; o Vice-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, a Faesc, senhor Enori Barbieri.

Também cumprimentar o Diretor-Presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomo do Estado de Santa Catarina, senhor Eduardo Medeiros Piazero; o Diretor-Executivo da Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado de Santa Catarina, senhor Ivan Ramos; senhora Assessora Roselita Bonelli Bittencourt, neste ato, representando o gabinete parlamentar do excelentíssimo Deputado Estadual, senhor José Milton Scheffer; e o Coordenador Estadual do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações do Estado de Santa Catarina, senhor Daniel Nunes das Neves.

Feito esse registro, eu também cumprimento todos os senhores e todas as senhoras.

A seguir teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à execução do vídeo institucional.)

Registro ainda a presença do Presidente da Federação das Cooperativas Agropecuárias de Santa Catarina - Fecoagro, estimado amigo, Arno Pandolfo; e faço o registro que o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, senhor Marcos Montes, não pôde se fazer presente, mas encaminhou um vídeo para que possamos ouvir uma mensagem para o Estado de Santa Catarina.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

Muito obrigado ao Ministro! *[Transcrição: Northon]*

O Governador Carlos Moisés tem mais um compromisso, exatamente daqui a pouco, por isso vamos passar a palavra para ele se pronunciar primeiro.

Mas, antes disso, eu queria cumprimentar o Governador, agradecer-lhe por estar aqui junto conosco. Sei do seu trabalho, sei do seu empenho e sei do valor que o senhor dá à produção deste Estado e, principalmente, à produção de carnes, seja de suínos, aves e bovinos. Também o senhor tem a sensibilidade de perceber esse trabalho que foi conquistado, com muito sacrifício, de muitos anos, de muitos técnicos, de muitos Governos, mas principalmente dos nossos produtores.

A sua sensibilidade também faz com que se tenha o compromisso e a decisão de nós continuarmos mantendo esse estado sanitário, para isso o senhor tem sido um parceiro da Secretaria da Agricultura, um parceiro da Cidasc, e também, por isso, um parceiro dos nossos produtores, das nossas agroindústrias, dos nossos frigoríficos, daqueles que são envolvidos com essa atividade.

Gostaria que Vossa Excelência fizesse uso da palavra.

O SR. GOVERNADOR CARLOS MOISÉS – Muito obrigado Presidente Sopelsa! E em seu nome quero saudar também os demais Deputados aqui, Deputado Altair Silva, Deputado Coronel Mocellin, e todos os membros do Parlamento catarinense que recebem gentilmente os representantes do agronegócio de Santa Catarina, as Federações e as Associações. Todos que não nominarei, um a um, mas desde já saudá-los, também os que nos acompanham aqui; o Túlio,

que representa o Mapa, Superintendente Federal de Agricultura para Santa Catarina; Ricardo Miotto, nosso Secretário de Agricultura; e também o Comandante Pontes, em seus nomes, saudar os demais integrantes do nosso Governo. Temos a Cidasc e a Epagri, aqui representadas por seus respectivos Presidentes; o ex-secretário nosso de agricultura, o Ricardo, e cada um dos senhores e senhoras que vêm até a Assembleia Legislativa para acompanhar essa deferência que ela faz a esse *status* de sanidade animal que Santa Catarina ostenta há alguns anos.

Esse título para o Governo de Santa Catarina, essa grife é algo muito importante de trabalhar e manter especialmente quando se pretende fazer desse lugar, um lugar comum para o Brasil. Nós entendemos que os cuidados têm que ser redobrados até porque, quando os outros Estados passam a ter também essa possibilidade de ter o título de estar livre de febre aftosa, sem vacinação, nós precisamos controlar severamente os animais que entram e que saem do nosso Estado. E assim não se ter prejuízo, nesse *status* internacional, que fez Santa Catarina equilibrar as suas balanças comerciais, fez o agronegócio ser forte como ele é, a produção de proteína animal exportando para todos os Estados brasileiros e para o mundo também, em grande quantidade, a partir da confiança que o consumidor tem com o alimento saudável produzido em Santa Catarina.

Então é um compromisso de todos nós, enquanto Governo, não só manter, mas sermos vigilantes. Há pouco tempo, aprovamos legislação e decretos regulamentando também o cuidado com a entrada e com a saída, a rastreabilidade de animais, para que possamos fazer dessa condição, que outros Estados detêm, como agora Paraná e Rio Grande do Sul, efetivamente, um controle que se estenda para o Brasil todo, para não se ter prejuízo. Como Santa Catarina tem conquistado grandes mercados, é um ato de responsabilidade também de Governos e daqueles que produzem no nosso Estado manterem essa condição.

Cabe ao Governo do Estado ser um incentivador, ser o estimulante deste Estado, que é um gigante na produção, com um pouquinho mais de 1% do território brasileiro, como eu falava, ainda há pouco, para a imprensa, e fazer o que Santa Catarina faz em todas as áreas. E podemos destacar - o Secretário Ricardo Miotto, quando me acompanhava na entrada, aqui, informou-me - a abertura de mercados como Canadá, como Estados Unidos, agora também para frangos e carne suína catarinense. Por isso essa expectativa nossa de mantermos sempre essa grife, que é o que se produz em Santa Catarina, um produto de qualidade, um produto seguro. O Governo, como bandeira, elegeu a infraestrutura, que atende a cada um dos senhores, das senhoras, no campo, na produção, como também uma bandeira de Governo e uma marca municipalista.

Então investimos e estamos investindo mais de R\$300 milhões em extensão de redes de energia trifásica, com fios isolados, com religadores automáticos. Precisamos avançar ainda mais, levar a internet, para isso temos um programa importante para que, com a ajuda desta Casa e com o apoio do Parlamento catarinense, nós possamos aprovar de franquiar os espaços dos postes públicos, da nossa companhia de eletrificação, para que as operadoras, que estendem a fibra ótica, possam utilizá-lo sem custos. E assim estender bom sinal de conectividade para o campo, não só para automação do campo, mas, ao mesmo tempo também, para manter o jovem, aquelas pessoas que precisam fazer a sucessão dessa economia, que é familiar, predominante familiar, em Santa Catarina, manter as pessoas no campo.

São vários programas, e nós estamos investindo R\$120 milhões também na construção de usinas de asfalto para levar os pavimentos adequados, melhorar a logística para a região rural, diminuindo até 50% do valor do custo da produção de asfalto no interior. E o enfrentamento da crise hídrica, com capacidade de armazenamento nas propriedades, programa importante do Governo do Estado em que estamos dispensando R\$1,7 bilhão, através também da Casan, e também da Secretaria de Agricultura e Pesca, para que possamos fazer com que se tenha resiliência hídrica. Enfrentamos uma crise bem importante, mas estimulando para que não se perca a produção, para que se possa dessedentar animais, enfim, dar mais autonomia para o homem, para a mulher do campo que produz aqui em Santa Catarina.

São vários os programas, programas de sensibilidade social também do nosso Governo, como aquisição de casas próprias. Há onze anos que o Governo não adquire uma casa para enfrentar o déficit habitacional. E nós estamos trabalhando em parceria com os nossos Prefeitos, nos 295 municípios de Santa Catarina, para avançar nessa temática e fazer com que as pessoas tenham prazer de permanecer no campo, tenham escola de qualidade, tenham conectividade.

Há pouco tempo eu estive, acho que foi em Vargeão, e numa das propriedades, eu recebi lá o depoimento, que o produtor para vender os seus produtos, tinha que pegar um carro, ir até a cidade, conectar a uma rede de internet, e depois para comprar os seus insumos também ele tinha que sair da propriedade e ir até a primeira cidade, viajava quilômetros, mas depois que se estendeu a rede de fibra ótica até aquela região, agora ele está fazendo isso da casa dele, da propriedade, do quarto dele, com autonomia, são programas que a gente tem que avançar.

Temos que cobrir uma grande área ainda, mas são programas que não existiam e que agora a gente começa a trabalhar. O Secretário Altair, que passou pela pasta também, acompanhou de perto, não é secretário? E avançou nesses números de cobertura. E são programas que dão certo, que estão sendo viáveis em parceria com os municípios, e que Santa Catarina vai despontando como Estado tecnológico. Agora recentemente uma das maiores, a JBS, que está em mais de setenta países, anuncia um investimento, para além de tantos outros investimentos que ela tem, em Santa Catarina, como até uma fábrica que produz biodiesel, anuncia investimento de R\$300 milhões, aqui na capital, na ilha de Santa Catarina, com um laboratório de biotecnologia para que se possa dar eficiência na produção de proteína animal e também no campo.

Eu tenho certeza de que Santa Catarina, com essa vocação para pesquisa e desenvolvimento, e com esse investimento, vai transformar esse espaço, ali no *Sapiens Park*, porque vai atrair também novos investidores. Muitas coisas boas vão acontecer, a partir do nosso Estado, que disputou com a Espanha, que disputou com os Estados Unidos, esse investimento da indústria. E Santa Catarina foi contemplada pela sua força de trabalho, pelos pesquisadores que aqui estão pensando nas soluções para o agronegócio e pelas mil e uma possibilidades que essa pesquisa pode nos entregar de soluções em todas as áreas. Produzindo também no campo o menor impacto ambiental, reduzindo a emissão de gases e, assim por diante, trazendo eficiência para produção no campo.

Então para além da grife que temos, de ser um Estado livre de febre aftosa, nós também somos um Estado onde nós congregamos, só em Florianópolis, proporcionalmente, o maior número de empresas de tecnologia, *startups* e desenvolvimento. Combina conosco levarmos o agro cada vez mais tecnológico, a partir de grandes, pequenas e médias cidades, seja na cidade conurbada, seja no interior, para que a gente possa levar autonomia, automação e eficiência na produção de Santa Catarina.

Nós temos que trabalhar com eficiência, porque nós somos pequenos em tamanho, não é? Em espaço físico, territorialmente falando, mas somos um gigante naquilo que o catarinense põe a mão e resolve fazer. E os senhores, no dia de hoje, bem representam essa capacidade, essa força de trabalho produtiva do homem, da mulher do campo, da forma associativa e cooperativa, como Santa Catarina se organizou para desenvolver todos seus produtos no agronegócio.

Nós também temos projetos importantes de logística para Santa Catarina, estamos investindo nos 21 aeroportos do nosso Estado, quando recebemos o Governo oito deles praticamente já estavam fechando, estamos colocando todos eles em ordem, só faltam dois, não é isso Vieira? Nós temos um EVTE pronto, já confirmado um traçado novo para um corredor logístico, aqui para uma rodovia paralela à BR-101, entre a SC-108 e a SC-101, a rodovia litorânea de 150 km de distância, são R\$6 bilhões em investimentos, seis pistas de rolamento que vai ser o novo corredor logístico. E um outro vetor de desenvolvimento para uma região ainda inexplorada, na costa catarinense, que vai tirar o gargalo de mais de 32 mil veículos da BR-101, que disputam o espaço entre si, dando um pouco mais de dignidade também para aquelas pessoas e às cidades que se desenvolveram ao longo da BR-101.

Além de um investimento em infraestrutura, em tantas áreas, parceria com os municípios, nós estamos investindo também em ferrovias, são R\$40 milhões em projetos. O EVTE da Ferronorte, que liga Cascavel a Chapecó, já ficou pronto, vai ser entregue ao Governo em breve, e é mais um fator para o desenvolvimento, para trazer insumos, inclusive para produção de proteína animal para o nosso Estado, que é deficitário na sua produção. E dar conexão também da ferrovia do planalto serrano com a região litorânea e interportos. Os nossos investimentos nos portos, em bacias de evolução, como é o caso de R\$127 milhões, lá em Itajaí, investimentos agora com o novo berço de atracação no Porto de Imbituba e assim por diante.

Os investimentos em rodovias federais são de R\$465 milhões, na BR-470, que os senhores bem utilizam para transportar e ter acesso aos portos. A BR-280, a BR-285, lá no extremo sul, e a BR-163, todas essas rodovias hoje elas têm obras em andamento, por conta do orçamento estadual, com apoio da Assembleia Legislativa, dos Deputados que estão aqui. E a Assembleia, praticamente, por unanimidade, autorizou que o Governo do Estado pudesse aportar recursos dos catarinenses nas rodovias federais.

Tudo isso parece que não tem a ver com o agro, mas tem tudo a ver com agro, não é? Precisamos chegar em algum lugar e levar as coisas para algum lugar. E para além desses investimentos, nessas quatro rodovias, o Governo também sinaliza o Ministério da Infraestrutura que pode investir para as terceiras faixas, aumento de capacidade da BR-282, que é uma rodovia leste/oeste importante para os catarinenses.

Então tem muita coisa acontecendo, muita coisa sendo planejada, mas muita coisa já em execução. O Plano 1000 - temos o Prefeito Ceron aqui, não sei se tem mais algum Prefeito que eu não vejo - é um exemplo clássico disso que se investe

também nas rodovias estaduais, que nós pegamos com 74% delas em condições ruins ou péssimas, e hoje são 24% apenas nessas condições. Investimos nas rodovias municipais com R\$3,5 bilhões, até 2021, e agora com mais R\$7 bilhões para o Plano 1000, um plano para executar em cinco anos, e investimos também na infraestrutura Federal. *[Transcrição: Guilherme]*

Nosso Governo, e agora é um ano de muita *Fake News*, diz que é um Governo que, muitas vezes, não colabora com o Governo Central, talvez seja a unidade da Federação que mais coopera com o Governo Federal. Inclusive, recentemente, tivemos o aporte de R\$80 milhões de emendas dos Parlamentares Federais para o agronegócio, especialmente para implementos agrícolas para alguns Municípios, e o preço das coisas subiu, e os R\$80 milhões não contemplavam mais aqueles municípios. E os Deputados Federais e Senadores bateram na porta do Governo Estadual, pedindo apoio para que pudéssemos complementar essas emendas. E colocamos R\$30 milhões, dos cofres públicos dos catarinenses, para complementar, e a Secretaria de Agricultura fez o procedimento de aquisição, Deputados Altair e Miotto. E além do trabalho de aquisição, uma contrapartida, que é fora do normal, de R\$30 milhões, e vamos repetir isso agora, porque soube que mais de 54 implementos estão sendo adquiridos, e que o valor das emendas hoje não pode contemplar. Então eu autorizei que se possa cobrir a diferença em torno de R\$3 milhões.

E de forma colaborativa, nosso Governo tem, na verdade, praticado aquilo que prometemos aqui, em 2018, que era "Mais Brasil, menos Brasília", e aqui em Santa Catarina efetivamente estamos fazendo isso. Não somente com o Plano 1000, hoje têm municípios em que o Plano é R\$5 mil, R\$10 mil, R\$20 mil, municípios com dois mil habitantes já receberam R\$20, R\$30 milhões do Governo de Santa Catarina. O Plano 1000 é só o nome, não corresponde à realidade, é um movimento municipalista muito forte, fazendo mais Brasil efetivamente, que o dinheiro chegue aos catarinenses, onde a vida acontece e as pessoas trabalham, é onde o dinheiro deve estar.

Eu poderia falar sobre outras coisas, mas eu também não quero ser enfadonho, e vou dar uma de mal-educado porque vou falar e vou embora. Gostaria muito de ouvi-los e estar com os senhores, mas na verdade, eu estou dividindo a minha disputada agenda com outro compromisso que temos agora, no município vizinho, e têm muitas pessoas nos esperando. Então me despeço, mas dizendo que tenho muito orgulho de dirigir um Estado com essa pujança, que é o agronegócio de Santa Catarina, com essa produção de proteína animal, de alimentos saudáveis, e que de forma sustentável e organizada o Estado gera muitas oportunidades.

São mais de 30% do nosso Produto Interno Bruto saindo do agronegócio, mostrando a relevância, a pujança, e a importância desse segmento para o Governo de Santa Catarina, que não poderia estar inerte em momento algum. Sempre acompanhando todos os movimentos, e colocando o nosso Governo à disposição dos senhores para que todas as demandas do setor sejam efetivamente atendidas, naquilo em que o Estado puder estar presente, e atendê-los com a estrutura de Governo, com os nossos secretários de Estado. E as escolhas que podemos fazer para incentivar o setor, nós faremos, certamente, para que se tenha, cada vez mais, um Estado mais forte. E nós acreditamos que Municípios fortes vão fazer o Governo do Estado mais forte e um país mais forte.

Então agradeço a atenção de todos! Dizer que enfrentamos uma pandemia, mas que tiramos nota dez nesse enfrentamento, e é muito importante que se saiba que Santa Catarina é o Estado com menor letalidade do Brasil e o menor desemprego. Então, conseguimos equilibrar o cuidado com a saúde das pessoas, o cuidado dos empregos, que a indústria nunca parou - é importante dizer - o nosso esforço hercúleo, usando as palavras do nosso Ministro, no sentido de manter todas as portas abertas, houve Estados que fecharam, e também alguns países, mas em Santa Catarina não fecharam. Nós articulamos, nós dialogamos com os setores, e dialogamos, até hoje, para que melhores soluções sejam de forma segura, sempre respeitando a saúde e a vida.

A importância de se ter a produção com animais vivos, que é o que faz essa linha, essa cadeia produtiva, e a responsabilidade do Governo, durante a pandemia, de manter o setor funcionando, evitando abates sanitários, evitando levar, para fora do Estado, notícias ruins. Nós nos esforçamos, e com a parceria de cada um dos senhores e das nossas cooperativas que mostram para o Brasil como se deve trabalhar no setor.

Deu tudo certo, não é, Presidente, conseguimos passar por um período duro de dois anos de enfrentamento, investimos muito em saúde, e agora vamos recuperar o prejuízo e fazer o Estado continuar rodando aceleradamente. Apesar da pandemia, não deixamos de fazer projetos e, por isso, temos os resultados que temos, são números incomparáveis. Um Governo que se sujeitou a essas dificuldades, mas, ao mesmo tempo, têm números historicamente incomparáveis com as gestões mais recentes.

Muito obrigado aos senhores! Desculpem ter me alongado, minha vontade é continuar conversando com os senhores, porque tem muita notícia boa, mas fica para outro momento, Presidente, porque obviamente a noite é desse setor, é de festa, festejar com o setor que produz, em Santa Catarina, de forma exemplar, e que gera grandes oportunidades para os catarinenses. Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) – Muito obrigado, Governador Carlos Moisés! Obrigado por estar prestigiando a homenagem que fazemos ao setor. Peço ao Deputado Mocellin e ao Coronel Meyer para que acompanhem o Governador até a porta, enquanto prosseguimos com a nossa sessão.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o senhor Deputado Altair Silva.

O SR. DEPUTADO ALTAIR SILVA – Muito boa noite a todos senhores e senhoras! Realmente é um momento muito especial, principalmente, por estarmos reunidos com todo o time do agronegócio de Santa Catarina. Por isso, quero parabenizar o Deputado Moacir Sopelsa, Presidente da nossa Casa, homem do agronegócio também, e que propôs esta sessão especial tão importante para que se possa comemorar as conquistas de Santa Catarina. Quero saudar o meu amigo, Secretário de Agricultura, Ricardo Miotto; o Túlio Tavares e o Coronel que representa a Polícia Militar.

Enfim, é uma alegria muito grande ter a presença do Governador, neste momento, e nós compreendemos como é a agenda de Vossa Excelência, seu dia a dia. E quero saudar os ex-secretários de Agricultura, que estão presentes: começando pelo Deputado Moacir Sopelsa; o Deputado Zonta; o Deputado Ceron, hoje Prefeito de Lages; o Ricardo de Gouvêa; e o Barbieri que também foi nosso secretário de Agricultura. Quero saudar todos, e fazer uma lembrança muito importante, certamente, estão aqui todas as cadeias produtivas do agronegócio, o cooperativismo, através da Fecoagro, as entidades de classe, o Sintagre, os Engenheiros Agrônomos, os profissionais e também os Veterinários.

Faço um agradecimento muito especial, porque vínhamos trabalhando já, há algum tempo, para que a Cidasc, aqui está presente o presidente Junior Kuns, pudesse incrementar os seus quadros profissionais, e o Governador recentemente autorizou a contratação de mais 43 Veterinários para reforçar a nossa equipe da Cidasc.

Parabenizar também o trabalho do Icasa, está presente o nosso presidente Ricardo Miotto, trabalhar em equipe, em conjunto é realmente o que dignifica. Está presente o Sindicarne, o Ribas, que é o nosso presidente, a senhora Irani que, até pouco tempo, foi nossa presidente, em nome dela saudar todas as mulheres aqui presentes, saudar a representante do deputado José Milton Scheffer, que é presidente da comissão de Agricultura e Política Rural.

Esse mapa, nós temos uma cópia, que pudemos vivificar quase todos os dias, lá na Secretaria da Agricultura. É claro que para se chegar a este certificado é uma caminhada longa, nada se consegue da noite para o dia, na agricultura, na agropecuária, todos sabemos que se não plantarmos, não colhemos. Então nesse plantio, até chegar o momento de ter o certificado assinado, Deputado Sopelsa, foi um trabalho tão árduo, ou até maior do que todas as equipes que trabalharam para mantermos o certificado. Então, também queremos agradecer a todas as equipes que se dedicaram.

Eu lembro de uma das passagens, já faz muitos anos, o tempo passa rápido, voa, em que o ex-Governador Espiridião Amin, acompanhado do Secretário da Agricultura, na época, o Deputado Zonta, quando Santa Catarina estava igual ao Japão, que tinha um grupo que dizia que ganhou a guerra, e outro grupo dizia que tinha perdido a guerra, e eles brigavam por causa daquela disputa, uma parte do Japão, naquela época, aceitava a derrota e outra parte não aceitava. E assim aconteceu em Santa Catarina, com a vacinação, uma parte queria que continuasse a vacinação, e outra parte tinha o entendimento de que o estado sanitário já estava preparado, e que todas as condições já haviam sido tomadas para que se parasse de fazer a vacinação.

E lá, em Sete Figueiras, o Coronel Tasca, que hoje é Secretário da Administração, e me lembro do momento, ele era oficial da Polícia Militar, ainda não era Coronel, deu todo o suporte, porque trancaram a estrada, e um grupo de produtores queria convencer o Governador que devia voltar a manter a vacinação. O Zonta estava lá e o Esperidião até falou no microfone: “tomamos uma decisão corajosa, e Santa Catarina haverá de colher os frutos dessa decisão”, e foi realmente o que aconteceu. O Deputado Zonta conhece bem a história, sabe e participou da decisão e, naquele momento, foi tomada a decisão que serviu para a história de Santa Catarina.

Existe algo que podemos comemorar, sim, é o nosso estado sanitário, e todos nós temos a digital desse grande compromisso que Santa Catarina cumpriu. E todos os Governos, todos, abraçaram essa causa, não abandonaram, e continuaram dando toda assistência para que esse estado sanitário seja preservado. Aliás, ele é o principal motivo das conquistas que temos, no mercado mais exigente do mundo, graças ao nosso estado sanitário.

Por isso, Presidente Sopelsa, meus parabéns por esta Sessão Especial! E que as futuras gerações possam estar aqui comemorando esta grande conquista que é o alicerce para a economia de Santa Catarina. Nós vivemos do agronegócio, nós somos do agro, mas para que possamos viver e sermos do agro, nós precisamos que o estado sanitário e a segurança sanitária de Santa Catarina sempre estejam em primeiro lugar.

Meus parabéns a todos! Esta Sessão Especial é motivo de orgulho para todos nós catarinenses. Grande abraço a todos! Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) – Muito obrigado, Deputado Altair Silva!

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o senhor Deputado Coronel Mocellin.

O SR. DEPUTADO CORONEL MOCELLIN – Boa noite, Presidente Moacir Sopelsa; nosso colega Altair Silva; nosso amigo Túlio Tavares, representando aqui o Mapa; Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel Pontes; Rodrigo Miotto, Secretário da Agricultura, e a todos que estão presentes.

Muito obrigado por estarem conosco, é uma data muito importante para a agricultura de Santa Catarina, é um fato histórico, são 15 anos sem vacinação. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

Eu estava pensando na minha preocupação, e o Ricardo, que foi Secretário, lembra das nossas conversas, não é só sem vacinação, aí eu vi, Túlio, a questão do Mapa liberando outros Estados também para ficarem livres da febre aftosa sem a vacinação. Mas está havendo a comprovação da origem, está havendo a rastreabilidade desses animais, ou nós estamos colocando em risco os nossos animais agora aqui para ficar livre da febre aftosa sem vacinação? Nós temos todo um protocolo, não é? Tem toda uma brincagem de todos os animais que tem aqui hoje no Estado. Temos como saber onde está a origem desses animais e toda a rastreabilidade. E os outros Estados, que também estão livres, será que estão tendo os cuidados que Santa Catarina tem? E essa é uma preocupação que nós temos que nos perguntar e também começar a cobrar dos Estados vizinhos, para que eles tenham o mesmo rigor que os nossos produtores de animais têm em Santa Catarina. Porque é trabalhoso botar um brinco no animal, ficar cuidando de todo aquele negócio.

Então eu quero parabenizar todos os nossos agricultores que têm tomado esse cuidado, têm tido essa preocupação de nós mantermos aqui a sanidade animal em Santa Catarina. Eu quero parabenizar o trabalho da Cidasc, que eu acompanho há muito tempo, fazendo esse controle, nas divisas dos Estados, para que os animais que cheguem no Estado, realmente tenham a sua origem e a sua brincagem. O trabalho que a Secretaria de Agricultura vem fazendo, no Estado de Santa Catarina, eu ouvi o Governador falando, nós acompanhamos o trabalho para manter o homem no campo. Mantendo a tecnologia, levando internet de qualidade, energia elétrica de qualidade para que os produtores tenham a qualidade de vida que os nossos agricultores têm.

Estava vendo aqui o Walter Dresch, e lembrava da minha época de criança em que apareceu energia elétrica, estando eu com quase quinze anos de idade. Então, o resultado disso foi que todos aqueles moradores que estavam lá, hoje não estão mais. Vieram todos para cidade, eu sou um deles, de dez irmãos sobrou um no campo, os outros fugiram tudo. E hoje os filhos de agricultores também querem qualidade de vida. Eles querem ter a qualidade que as pessoas da cidade têm, e nós temos que fazer todo esse trabalho de manter o nosso homem no campo.

Então, eu quero parabenizar também o Governo do Estado pelo trabalho que vem fazendo através da Secretaria da Agricultura. Mais uma vez, Presidente, parabenizá-lo pela iniciativa! E também todos os que estão aqui representando as entidades, obrigado pela presença. Um abraço a todos! Deus nos abençoe!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) – Muito obrigado Coronel Mocellin! Vou fazer uma brincadeira aqui, o deputado Mocellin disse que são dez irmãos, não é? Dez irmãos e só um que trabalha no campo.

O SR. DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - Nós ajudamos um pouco ele lá também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) – A seguir convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite!

Na sessão especial desta noite, o Poder Legislativo Catarinense presta homenagem às instituições e personalidades que participaram da conquista para Santa Catarina do Certificado Internacional de Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, emitido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) em 2007.

A conquista foi resultado de um trabalho árduo e exaustivo, de órgãos do Estado, em conjunto com a iniciativa privada, para fazer do Estado uma referência em saúde animal e defesa agropecuária.

Convidamos o senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Moacir Sopelsa, juntamente com os Deputados Coronel Mocellin e Altair Silva para fazerem a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, representando a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, o Secretário de Estado, senhor Ricardo Miotto Ternus.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, a Assembleia Legislativa presta homenagem às instituições que participaram no processo de conquista do Status Sanitário de Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação.

Convidamos para receber a homenagem, em nome do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA, representado, neste ato, pelo Superintendente Federal, senhor Túlio Tavares Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, Cidasc, neste ato, representada pelo seu Presidente, senhor Junior Kunz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome do Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária, Icasa, o Conselheiro-Executivo da instituição, senhor Osvaldo Miotto Junior.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina – Sincarne, neste ato, representado pelo Presidente, senhor José Antonio Ribas Junior.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, senhor Marcelo Pontes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, neste ato, representada pelo Chefe Adjunto de Transferência e Tecnologia da Embrapa, Suínos e Aves, senhor Franco Muller Martins.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, neste ato, representada pelo Presidente, senhor Giovani Canola Teixeira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, representando o Conselho Regional de Medicina Veterinária, o Presidente da instituição, senhor Marcos Vinícius de Oliveira Neves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, Ocesc, neste ato, representado pelo Diretor Superintendente, senhor Neivo Luiz Panho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina, Fetaesc, neste ato, representada pelo Presidente, senhor José Walter Dresch.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, Faesc, neste ato, representada pelo Vice-Presidente, senhor Enori Barbieri.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Federação das Cooperativas Agropecuárias de Santa Catarina, Fecoagro, neste ato, representada pelo Presidente, senhor Arno Pandolfo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Associação da Indústria de Carnes e Derivados de Santa Catarina – Aincadesc, neste ato, representada pela Presidente, senhora Irani Pamplona Peters.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [*Transcrição: Milyane*]

Senhoras e senhores, nós convidamos para receber a próxima homenagem a Associação Catarinense de Criadores de Suínos, neste ato, representada pelo Presidente da instituição, senhor Losivânio Luiz de Lorenzi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), neste ato, representado pelo Superintendente Senhor Gilmar Antônio Zanluchi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa ainda presta homenagem aos Secretários de Estado da Agricultura que participaram do processo que resultou na Certificação para Santa Catarina de Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação. Portanto, nós convidamos para receber a homenagem, neste momento, o Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina, no período de 1985 a 1987, e de 1999 a 2002, senhor Odacir Zonta.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, nós convidamos para receber a homenagem, neste momento, o Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina, no período de 2007 a 2010, senhor Antônio Ceron.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, nós agradecemos aos excelentíssimos senhores Deputados pela entrega das homenagens e, mais uma vez, nossos parabéns aos homenageados da noite.

Lembramos que esta sessão está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Assembleia Legislativa no *YouTube*, onde ficará disponível para visualização. Muito obrigado, uma boa noite!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) - Neste momento, quero passar os trabalhos da Mesa ao Deputado Altair Silva para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Altair Silva) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra o senhor Deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA - Senhoras e senhores, especialmente os nossos homenageados, todos os nossos convidados, que vocês se sintam confortáveis aqui no nosso Parlamento.

Eu quero cumprimentar o nosso secretário de Agricultura, Ricardo Miotto; cumprimentar o colega Deputado Altair Silva; também o colega Deputado Coronel Mocellin; o superintendente do Ministério da Agricultura, em Santa Catarina, Túlio Tavares; também o nosso Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Penso que deu para vocês notarem a alegria de eu estar aqui nesta noite. Primeiro, porque confesso a todos vocês que me sinto junto com os meus, com o agronegócio, com a agricultura que sempre foi e sempre esteve dentro da minha vida desde criança. Eu dizia a senhora Irani que ela merecia receber a homenagem, não só por ser a presidente do Sindicato das Carnes, mas pela vida. Eu tive a oportunidade de conhecê-los, quando estavam iniciando a produção de suínos, como vi iniciar a produção de suínos e de aves, em Concórdia, hoje a BRF, na época Sadia; a JBS, em Seara e a Aurora, lá em Chapecó.

Também tive a felicidade de acompanhar o Neivo, quando foi homenageado aqui, e disse que, nos anos 70, precisava convencer o pai dele para nós vacinarmos o nosso rebanho suíno. E eu também vivi essa época quando, às vezes, os técnicos precisavam pedir, Coronel, o apoio da Polícia Militar, porque os agricultores pensavam que a vacina fazia mal para o animal. As donas de casa, como minha mãe, diziam: “Deixa uma vaca sem vacinar, porque senão vai faltar leite”. O pai dizia: “Oh, não vacina os bois, porque senão nós temos que ficar uns dois ou três dias sem botar a canga”.

E aí veio a determinação, e quero aqui fazer uma homenagem especial a todos os secretários de Agricultura, o Ricardo que também foi o último, os dois Ricardos na secretaria da Agricultura. Eu quero homenagear, muito especialmente, um dos que foi muito importante, na época, o secretário Odacir Zonta. Eu me lembro, Zonta, que nós tínhamos deputados que trouxeram animais, faziam uma greve para que nós não adotássemos o sistema da vacina e da agulha oficial. E, na época, o Rio Grande do Sul e o Paraná também adotaram o mesmo sistema. E quando teve o foco de febre aftosa, em Jóia, no Rio Grande do Sul, a pressão veio para cima do secretário da Agricultura da época, o Odacir Zonta, que nós deveríamos voltar a vacinar o nosso rebanho. E o Rio Grande do Sul voltou, e o Paraná que era para levantar a vacina naquele ano, não levantou.

E esta homenagem foi muito importante, Zonta, se nós tivéssemos seguido o caminho do Rio Grande do Sul, secretário Ceron, nós estaríamos na mesma proporção deles, recebendo o certificado, no ano passado, e naquela decisão nós ganhamos quinze anos. E se nós tivéssemos seguido o exemplo dos nossos irmãos vizinhos, nós tínhamos atrasado o nosso projeto em no mínimo quinze anos.

Eu lembro também que assumi a Secretaria, após o Zonta ter assumido, e contei um pouco dessa história ontem, àqueles que já ouviram, peço desculpas; pois irão ouvir de novo, mas quando assumi a Secretaria, algumas pessoas que já não estão mais entre nós, e uma delas que eu faço questão de citar é o Felipe Luz, que era, na época, associado; e o presidente do Sindicato era o Benhur, e ele quis que eu fosse com ele à Itália seguir o trabalho que o Zonta tinha iniciado.

E uma das pessoas que foi um incentivador, como foi aqui o Roni Barbosa, como foi o Edson Veran, eu não posso deixar de lembrar o nome do doutor Hamilton Farias, que foi uma pessoa que nos guiou muito, e que teve a experiência que poucos tiveram, a oportunidade de ir buscar tanta experiência como ele teve. E o doutor Felipe vinha da Rússia junto com o Natali Mota. E nós nos encontramos em Roma, quando eu, pessoalmente, conheci o doutor Caporali; e o Ricardo, você também teve a oportunidade, e o doutor Marabelli. E fomos jantar num restaurante, ficamos conversando e depois de tomar um vinho, Jorge, o Doutor Caporali perguntou se tinha ido lá realmente para acertar, para colocar Santa Catarina, Ribas, na OIE, ou se tinha ido lá apenas para tomar vinho. E eu disse para ele que aquilo que estivesse ao alcance do Governo do Estado, da Secretaria, nós iríamos fazer. E o Doutor Felipe disse que nós íamos fazer.

E, de fato, ali começaram os primeiros passos, quando nós fomos orientados para criar o Icasa, nós tivemos a dificuldade de fazer um concurso para contratar mais Médicos Veterinários e a situação era urgente. Nós precisávamos criar, e aí foi criado o Instituto Icasa que, na época, se não me engano, foram 121 veterinários. Eu acho que foi um número tanto quanto talvez o número que nós tínhamos, na Cidasc, eu não posso afirmar isso, mas mais ou menos foi assim.

E ali deu um foco de febre aftosa no Parque de Exposições em Toledo. E o secretário da Agricultura era o Vice-Governador, na época, o Pessuti, e ele era muito meu amigo, desde a época em que nós criávamos reprodutores, ele era Médico Veterinário do serviço público, no Paraná, no município de Ivaiporã. E ele me ligou e disse: “Oh, fecha as fronteiras, eu estou com foco de febre aftosa, no Parque de Exposições, em Toledo; e não está aqui quem te falou”, e desligou o telefone. E nós fomos em busca, o Doutor Hamilton, naquela época, com o Roni, para ver como que nós podíamos fazer. E aí veio a Polícia Militar, sabe?

Eu estou contando essa história, porque parece que isso foi fácil para conseguir. Foram muitos anos, teve o trabalho técnico, teve o trabalho dos Governos, teve a participação dos produtores. E aí na segunda-feira, o ministro da Agricultura nos chamou a Brasília, e foi, na época, o superintendente, chamavam de Delegado do Ministério da

Agricultura do Paraná, e disse que não tinha febre aftosa. E o Pessuti não podia dizer nada, porque ele tinha feito o aviso não oficial, mas como um amigo, uma pessoa que tinha sensibilidade de ver quanto prejuízo podia trazer isso se nós tivéssemos o descuido. Mas ele também não podia dizer nada oficial, porque o serviço oficial ainda não tinha dito que era realmente febre aftosa. [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

E, na segunda-feira, nós fomos a Brasília, e eles continuaram dizendo que não tinha o foco de febre aftosa, que era falso, mas nós estávamos preparados. E lembro que nós não conseguimos voltar, tivemos que pousar forçado, eu não lembro em qual cidade, mas para mim foi em Minas. E à noite, o Jornal Nacional confirmou o foco de febre aftosa no Parque de Exposições em Toledo. E aí logo veio a Exposição Internacional de Esteio, e o Governador do Rio Grande do Sul, era Germano Rigotto; e o presidente da Farsul, era o Sperotto; nos chamaram, na abertura da exposição, o Governador Luiz Henrique e eu, e o Sperotto disse: “O teu secretário da Agricultura é um irresponsável, ele tem uma bomba na mão. É uma bomba que Santa Catarina tem em cima do Estado do Rio Grande do Sul. Você precisa voltar imediatamente a vacinar o rebanho suíno em Santa Catarina”. E eu fiquei pequeno ali, no meio do Sperotto, no meio do Governador de Santa Catarina, do Governador do Rio Grande do Sul. E o Luiz Henrique me olhou como quem diz assim: “O que nós vamos fazer?” Eu disse: O senhor vai continuar sem vacina, o senhor é Governador de Santa Catarina, não é o Presidente do Brasil e nem Governador do Rio Grande Sul. Nós vamos manter aquilo que nós seguramos até agora. Se o senhor fizer isso, nunca mais, na história, o senhor vai ser uma pessoa olhada da mesma forma pelo agronegócio. Nós já passamos o pior.

E assim foi feito e nós chegamos aonde nós estamos hoje. E eu disse para vocês que eu estou feliz de estar aqui, porque, há pouco, o Governador divulgou dados, o Secretário da Agricultura divulgou esses dados, ontem, nós passamos de trezentos milhões exportados, por ano, para cinco bilhões. Quem sabe quantos mil suínos a menos nós teríamos, quantas mil aves a menos nós teríamos se nós não tivéssemos tido aquela atitude naquela época. Talvez hoje com os anos pesando mais, nas costas, ficamos mais sensíveis, não é mesmo? Não sei se eu teria tido o pulso de ter asegurado, aquela ocasião, porque realmente era uma coisa que metia medo em todos nós.

E ainda nós tínhamos pressão em Santa Catarina, que de fato nós estávamos no caminho que não era o correto que nós devíamos seguir. Mas com o apoio dos técnicos, com o apoio dos produtores, com o apoio das instituições, conseguimos passar aquele momento. O secretário Ceron teve a felicidade de continuar esse trabalho, na Secretaria da Agricultura, e foi premiado no mandato dele, em Paris, na França, e nós fomos receber esse certificado que está aí e que até hoje é mantido.

Eu quero finalizar dizendo que nós estamos mantendo, porque não podemos esquecer dos parceiros, Deputado Altair e Deputado Mocellin, a agroindústria sempre foi uma grande parceira e temos que reconhecer isso, sempre as decisões que o agronegócio tomou e, principalmente, através do sindicato de vocês, foi sempre em defesa de nós termos um produto que nós pudéssemos conquistar o mercado mundial. Justamente aquele mercado mais difícil, aquele mercado mais exigente, como são hoje os mercados que nós conseguimos, países da Europa, mas também países como o Japão e como os Estados Unidos.

Santa Catarina tem essa qualidade, e ela tem o trabalho do nosso produtor, sim, mas temos que reconhecer aqui que as cooperativas, que as nossas indústrias; e aqui vou citar o Frigorífico Pamplona, a JB, a BRF, a Aurora, representada aqui pelos companheiros e pelo presidente da Fecoagro, o Arno; e a Ocesc, representado pelo Panho. Foi muito importante esse apoio de todos vocês!

Os Governos que se sucederam souberam entender isso. O Ricardo foi, durante muito tempo, o presidente do Icasa e sabe o quanto foi importante para poder manter esse *status*, por ser o Icasa um braço da Cidasc. Muitas coisas que a Cidasc não tinha como fazer, por falta de profissionais, por dificuldades profissionais, o Icasa esteve junto e as duas instituições foram muito decisivas. Mas elas tiveram essa oportunidade de ser, porque nós tivemos o apoio do poder público, mas também da iniciativa privada, e temos que deixar esse reconhecimento.

É importante que se possa levar adiante esse *status* sanitário, que as indústrias possam exportar, que os nossos produtores possam também participar, podendo crescer junto com o agronegócio, crescer junto com as nossas indústrias. E que o Estado de Santa Catarina também possa continuar sendo o exemplo e conquistando mercados cada vez mais importantes.

Eu tive a felicidade, no domingo à noite, de ouvir uma palestra do Vice-Presidente da República, e quero dizer para vocês aqui que não estou dizendo isso em diminuição a ninguém, e nem olhando cor partidária, mas confesso para vocês que ele tem o perfil de ser um Presidente da República. O Vice-Presidente Mourão falou do conhecimento do mundo, do conhecimento da

economia, não só brasileira, mas mundial, e falou do agronegócio e dos alimentos. Nós temos muitos países que compram de nós, mas ainda podemos conquistar muitos mercados, e nós só vamos conquistar esses mercados se nós oferecermos qualidade.

Desculpa eu ter me alongado. Fico muito feliz de ter todos vocês aqui e de poder fazer, na qualidade de Presidente da Assembleia, esta homenagem a esse setor, que eu repito, é muito importante, é importantíssimo para a economia de Santa Catarina.

Parabéns aos homenageados! Mais uma vez vou puxar a sardinha para nós, e eu não posso deixar de citar todos os homenageados em nome do Zonta e em nome do Ceron, parabéns a todos vocês!

(Palmas)

Muito obrigado, Deputado Altair!

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados desta noite, o presidente do Sindicato da Indústria da Carne e Derivados do Estado de Santa Catarina - Sindicarne, senhor José Antonio Ribas Junior.

O SR. JOSÉ ANTONIO RIBAS JUNIOR - Boa noite, senhoras e senhores! Eu fiquei pensando aqui, Sopelsa, como é que eu começaria, com que palavra eu começaria, e eu diria que é um privilégio e uma honra estar falando aqui neste momento!

Quero te cumprimentar, como meu grande amigo, Presidente da nossa Assembleia; cumprimentar o Deputado Altair, também um grande amigo; o Túlio, nosso representante do Ministério da Agricultura; Coronel Marcelo Pontes; o Deputado Coronel Mocellin, e o amigo Miotto, o Secretário da Agricultura.

Não posso deixar de citar aqui também, e já vou começar para falar das homenagens: É muito especial falar do Zonta, pela liderança que ele representa para nós, pela história. Ceron, parabéns pelo trabalho de vocês, é um orgulho do agronegócio catarinense; não só pelo que representa como agroindústria, mas pela liderança feminina, senhora Irani, parabéns também! E, em nome de vocês três, todos os demais homenageados se sintam abraçados neste momento.

Por que eu digo que para mim é um privilégio estar aqui, é uma honra? Porque estou recebendo uma herança maravilhosa de gente que trabalhou muito. Concordo muito, Sopelsa, muito trabalho, muitas mãos, da iniciativa privada, do setor público, da nossa Cidasc, não é Junior? Uma entidade fundamental, um orgulho para o nosso Estado. Sempre digo que não é Cidasc ou Icasa, é Cidasc e Icasa. Juntos nós somos muito fortes, e o resto do país olha para nós com muita inveja do trabalho que aqui se faz, da seriedade. E eu até brinco, às vezes, quando se avalia, nos apavoramos, porque achamos que se está fazendo pouco, mas aí se compara e se acalma.

Sabemos que se está fazendo um trabalho que é exemplo para os demais Estados e isso para nós é motivo de muito orgulho. Então, para mim é, realmente, um privilégio estar aqui falando desse momento, desses quinze anos, do trabalho de tanta gente. É um orgulho estar recebendo essa herança e muito imbuído do compromisso e da responsabilidade que se dá continuidade a isso. Que venham mais muitos anos de continuidade desse trabalho, porque veja bem, como o próprio Governador falou, é um Estado pequeno, mas de grandes negócios. Um Estado pequeno que é líder na exportação de aves, líder na exportação de suínos, que tem as melhores certificações que uma agroindústria pode ter.

É um trabalho de muitas mãos, como eu citei, do setor privado, do setor público, das cooperativas, dos nossos produtores, que entenderam a responsabilidade e o compromisso, neste trabalho, para se conquistar essas certificações, que permitem que possamos estar exportando para mais de 160 países do mundo, permitem que se continue conquistando novos mercados. Todo catarinense, todo cidadão catarinense, tem que ter muito orgulho do Estado de Santa Catarina pelo trabalho que realiza, pela sua agroindústria, pela pujança do seu setor.

Não sei exatamente se nós representamos, como agronegócio, 30 ou 35% do PIB de Santa Catarina, mas eu tenho certeza de que todo o restante do PIB só é forte porque tem o agronegócio como uma grande alavanca. O agronegócio é o melhor programa social que um Governo possa investir, porque nós geramos atividade econômica, fortíssima atividade econômica. Atividade econômica gera emprego, emprego gera renda, renda gera mais consumo e mais consumo gera mais atividade econômica. Ou seja, nós criamos o ciclo virtuoso do desenvolvimento econômico, como o agronegócio.

Graças ao agro que todas as outras estruturas, e eu não estou desprezando nenhuma outra, muito pelo contrário, mas todas as outras estruturas vencedoras, do nosso Estado, a indústria metal mecânica, a indústria têxtil, todas as outras, graças a essa alavanca que o agronegócio representa, podem estar também comemorando resultados positivos no Estado de Santa Catarina, e para nós é motivo de orgulho fazer parte disso.

E eu muito humildemente aqui e, honestamente, com muita humildade falando, porque talvez de todos que estão aqui, fui o que menos, até porque eu era muito novo na época ainda, então fui o que menos trabalhei para essa conquista. Mas eu vi o trabalho de muitos de vocês aí, Sopelsa, a tua liderança, junto com o Zonta, o Ceron, todos vocês que trabalharam fortemente nisso, então realmente é motivo de muito orgulho. *[Transcrição: Roberto]*

Aqueles que puderam ou tiveram a oportunidade de assistir algum debate, da última COP26, irão entender a importância disso, porque grandes países do mundo, os mais relevantes como: China, Rússia, União Europeia e Estados Unidos falaram do agronegócio. Nós estamos vivendo um momento de mudanças, na geopolítica mundial do agro, vamos passar, provavelmente, por uma desglobalização. E o Brasil pode e deve ocupar um espaço de protagonismo nisso. E Santa Catarina é protagonista, no Brasil, quando se fala na produção de proteína de aves e suínos.

No mundo, os países se posicionaram dizendo que alimento é questão de soberania nacional, que alimento é questão de segurança nacional. Produzir alimentos, dito pelos grandes países, e vou citar aqui China, fundamentalmente, fala que, até 2030, será autossuficiente na produção de alimentos, comprando no máximo 3%. Então, sejamos nós quem atenda os 3% da China, porque para atender os 3% da China, vamos precisar de três Brasis para atender a quantidade de chineses que entrará na classe de consumidores de proteína. Ainda existem 300 milhões de chineses que não conseguem ter proteína no seu prato todo o dia. E nós podemos alimentar esses chineses e podemos ser, sim, o protagonista.

O Brasil precisa levantar, ficar em pé e, numa próxima COP26, e Santa Catarina precisa ajudar nisso, Deputado Moacir Sopelsa, mostrar que nós podemos ser a grande alternativa para a produção de alimentos do mundo. Se o mundo quer alimento de qualidade, nós sabemos produzir; se o mundo quer produto orgânico, nós sabemos produzir; se o mundo quiser produto mais saudável, nós sabemos produzir; se o mundo quer proteína barata, nós sabemos produzir; se quer a melhor qualidade, nós sabemos produzir. Se não acreditam nas palavras, é só olharem os números, somos o único país relevante na produção de aves e suínos do mundo, que é livre das principais doenças de notificação obrigatória, não só da aftosa, mas de todas as demais estamos livres. O mundo está vivendo uma crise de Peste Suína Africana, uma crise, uma verdadeira epidemia da Influenza Aviária, e nós estamos livres. E temos um compromisso muito grande em dar continuidade a isso.

Então, peço a todas as lideranças que continuemos investindo muito forte, no nosso serviço oficial, na Cidasc, que tenhamos no Ministério da Agricultura uma forte parceria, tenhamos em todas as nossas instituições, como por exemplo, a Icasa, a Faesc, Senar, com um papel importante de capacitação. Que possamos continuar investindo, desenvolvendo, porque hoje o agronegócio, em Santa Catarina, dá orgulho, e tenho o maior orgulho em estar participando disso.

Quero, em nome de tudo isso que falei aqui, quero também prestar uma homenagem ao amigo, Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Moacir Sopelsa, em nome do Sindicarne, em meu nome, em nome da senhora Irani, prestar homenagem por todo o trabalho que o senhor faz para o agronegócio e do papel relevante que teve nessa história que estamos contando hoje aqui.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Merecido, Sopelsa! Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) - Muito obrigado ao Sindicarne! Muito obrigado a todos! Podem ter certeza de que será destaque entre as homenagens que tive a felicidade de receber.

Neste momento, passo a palavra ao Secretário Estadual da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, o senhor Ricardo Miotto.

O SR. SECRETÁRIO RICARDO MIOTTO - Boa noite, Presidente Moacir! Boa noite a todos! Tenho que dizer para os senhores que hoje, a exemplo do que falou o Ribas, que me antecedeu, também é um orgulho muito grande estar aqui, nesta tribuna, na frente de seis ex-secretários de Estado. Tenho que confessar, sem dúvida nenhuma, faço aqui a fala mais importante da minha vida, em público, dada a representatividade do que comemoramos hoje.

Eu preciso dizer para vocês também, a exemplo do que se falou, preciso separar aqui, já falei isso ontem, Zonta, que temos dois momentos, eu faço parte da equipe que não viveu ativamente esse trabalho todo que os senhores fizeram. Eu faço parte da equipe, como muitos aqui, que só leu, que só estudou, que só viu, nos livros, o esforço que todos aqui

fizeram para que se chegasse, no dia 25 de maio de 2007, e recebesse o título. Uma história que começou lá nos anos 70. E a lembrança que tenho da febre aftosa, das campanhas, é no interior, em Caxambu do Sul, indo atrás de boi, de vaca, quando guri, para trazer e esperar o vacinador, Deputado Moacir Sopelsa. Essa é a lembrança que eu tenho como pessoa.

E depois, em 2006, quando tive a oportunidade de entrar no serviço público, na Cidasc, empresa pela qual tenho muito orgulho, e aqui também uso o chapéu da Cidasc, passei a entender o que é a defesa agropecuária, entender o trabalho que a Cidasc realiza junto com todo o setor. Aí sim, de fato, tomamos a dimensão do que é o momento que estamos vivendo hoje e temos que celebrar, temos que reconhecer. Um esforço que foi feito por muitos que meteram a mão na massa e, por outro lado, outros como eu, que estudamos, entramos agora e também estamos no processo de manutenção disso. E isso nos mostra duas coisas: primeiro, tenho que expressar aqui, em nome do Governo do Estado, uma gratidão e um respeito muito grande por quem nos antecedeu, por quem nos deixou a herança, para quem nos trouxe até aqui e nos deixou esse legado, Deputado Moacir Sopelsa.

Também, em segundo, quero falar para os meus colegas, que estão aqui, da responsabilidade e do comprometimento que nós temos com a sequência, com a manutenção, Deputado Altair Silva, o senhor que foi muito aguerrido, nesse compromisso, nesse zelo, enquanto esteve conosco, na Secretaria da Agricultura, é isso que preciso conclamar para quem fica. Então, temos dois tempos: o tempo das pessoas que fizeram e o tempo das pessoas que somente observaram, mas todos têm a mesma responsabilidade, o mesmo compromisso de dar sequência a esse legado, ter esse dever de fazer.

Eu preciso dizer, é fundamental que destaque aqui, que nessa caminhada, como já falei, começou nos anos 70, várias gerações de profissionais, de empresários, de produtores, elas coexistiram. Eu as vejo aqui, na minha frente, essa oportunidade dessas gerações de coexistirem, de vivenciarem, de trabalharem juntas buscando esse objetivo. Essa coexistência de geração nos permite a interação. Eu passei por isso, na Cidasc, quando entrei em 2006, peguei colegas que já estavam saindo, mas foram transferindo as suas experiências.

Essa coexistência de geração nos permite aproveitar o conhecimento prático e científico das pessoas que o tem, que já tem o cabelo branco, que vivenciaram, e aliar ela à visão de futuro, ao ímpeto, à juventude das pessoas novas. Essa multiplicação da experiência das pessoas mais antigas com os novos nos leva para o caminho da evolução. E a evolução é necessária para que nós continuemos na manutenção dessa condição sanitária, não somente da área livre de febre aftosa sem vacinação, que hoje comemoramos 15 anos, mas de todo um conjunto de políticas públicas e de estruturas que mantêm o nosso agronegócio como carro chefe da economia do Estado, que exerce um papel não só econômico, mas também social. Ajuda a gerar emprego, gerar riqueza, gerar renda, gerar economia, como o Ribas bem disse, mas também, o aspecto social das 184 mil famílias que nós temos vivendo hoje aqui no campo.

Dito isso, quero encerrar minha fala para não me alongar muito, reiterando o meu sincero agradecimento a todos os senhores e senhoras que trabalharam para que nós conseguíssemos esse certificado. Também preciso, publicamente, fazer uma convocação a todos os meus colegas, que estão aqui, porque estamos na obrigação de continuar esse processo de segurar essa bandeira da excelência na sanidade que o nosso Estado possui. Que possamos continuar nesse ritmo, mas também pelo benefício continuado que essa conquista histórica traz para a sociedade catarinense.

Muito obrigado a todos aqueles que nos trouxeram até aqui. Muita responsabilidade e comprometimento para todos nós na sequência desse processo.

Deputado Moacir Sopelsa, parabéns pela iniciativa da Alesc! Ficamos muito felizes em poder fazer parte dessa história! Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Moacir Sopelsa) – Muito obrigado pelas palavras, Ricardo Miotto!

E uma das pessoas que esteve na Alesc, e me recomendou que não esquecesse que, neste mês, completava 15 anos de Estado Livre de Febre Aftosa, foi o doutor Jorge, o nosso Secretário-Executivo do Sindicato da Carne.

Nós falamos muito sobre a febre aftosa, da qualidade, da sanidade que tem o nosso rebanho, mas não se ficou somente nisso. Santa Catarina é um Estado que também tem uma marca de ter um dos índices menores de Brucelose, no nosso rebanho bovino, onde também está sendo feito um trabalho do Governo do Estado, da Cidasc, junto com as agroindústrias, para podermos diminuir ainda mais o número de animais contaminados. Estamos nos tornando o quinto maior produtor de leite, vamos

precisar abrir fronteiras para podermos ter esse produto no caminho de outros países. É a mesma coisa com a tuberculose, são duas doenças contagiosas ao ser humano também. Então, Santa Catarina pode dizer que tem essa marca.

Mais uma vez, muito obrigado a todos! Parabéns àqueles que foram homenageados pelo trabalho que fizeram! Todos que estão aqui mereceriam ser homenageados por um ou outro trabalho que fizeram. Essas pessoas foram selecionadas, e em nome delas, todos aqueles que contribuíram, colaboraram, sintam-se também homenageados, e tenham o nosso reconhecimento de que o trabalho de cada um foi importante.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

A Presidência agradece às autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite, e encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental.

[Transcrição: Taquígrafa Rubia/ Revisão: Taquígrafa Eliana/ Leitura Final: Taquígrafa: Rubia]

— \* \* \* —

**ATA DA 006ª SESSÃO SOLENE**  
**DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 019ª LEGISLATURA,**  
**REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022,**  
**EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DA JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL - RIO DO SUL**  
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) – Boa noite senhoras e senhores! Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene. Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Excelentíssima senhora Prefeita, em exercício, do Município de Rio do Sul, doutora Karla Fernanda Bastos Miguel;

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio do Sul, Pastor Thyago Ferreira Melo;

Excelentíssimo senhor Marcelo Tadeo Rocha, Secretário-Geral da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí–Amavi, e Prefeito do Município de Laurentino, neste ato, representando o Presidente José Constante;

Magnífico Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí-Unidavi, Professor Alcir Teixeira;

Senhor Presidente da JCI do Brasil, Marco José Poffo;

Senhora Presidente da JCI do Município de Rio do Sul, Natália Caroline Feifarek;

Senhor Presidente da JCI do Município de Rio do Sul, no ano de 2011, Claudinei Robertson da Silva.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por proposição deste Deputado e aprovada, por unanimidade, pelos demais Parlamentares, em Homenagem aos 60 Anos da JCI de Rio do Sul.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino.)

Agradeço também a presença do Vereador do Município de Rio do Sul, senhor Adilson Domingos Bonfanti; da senhora Vereadora do Município de Rio do Sul, Danielle Zanella; do senhor Vereador, no período de 2015 a 2018, do Município de Rio do Sul e suplente de Deputado Estadual, meu amigo Jeferson Alexandre Vieira; da senhora Presidente do MDB do Município de Rio do Sul, Magali Cristina Schon; do senhor Prefeito do Município de Rio do Sul, no período de 2013 a 2016, Garibaldi Antônio Ayroso; da senhora Suplente de Vereadora do Município de Ibirama, Iracema Duwe; do senhor Vereador do Município de Ibirama, Valdemar Schaefer; do senhor Vereador do Município de Trombudo Central e Presidente da União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí, Ucavi, Marlon Goede; da senhora Vereadora do Município de Ibirama, Andenice Fiamoncini Roos, e do senhor Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Rio do Sul, Daniel Pasa. Muito obrigado a todos pela presença!

A seguir, teremos a apresentação do vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo institucional.)

(Palmas)

Neste momento, convido o senhor Luís Henrique Bacelar Boettger para a leitura do Credo da JCI.

O SR. LUÍS HENRIQUE BACELAR BOETTGER – (Passa a ler.)

Nós acreditamos que a fé em Deus dá sentido e finalidade à vida. Que a fraternidade entre os homens transcende a soberania das nações. Que a justiça econômica pode ser melhor obtida por homens livres através da livre iniciativa. Que

os governos devem ser de leis mais que de homens. Que o grande tesouro da terra está na personalidade humana e que servir a humanidade é a melhor obra de uma vida."

(Palmas)[*Transcrição: Northon*]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) - Vamos aprendendo, parabéns!

Agradeço e registro a presença do Vereador do Município de Rio do Sul, senhor Moacir Vieira; também do Presidente do Observatório Social do Brasil, do Município de Rio do Sul, Riciéri Fernando Ramlov, e do Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Rio do Sul, senhor Francisco José Cardoso.

A seguir, convido para fazer uso da palavra o Presidente da JCI Rio do Sul, no período de 2011, senhor Claudinei Roberton da Silva.

O SR. CLAUDINEI ROBERTON DA SILVA - Verdadeiros líderes não criam seguidores, criam novos líderes!

Boa noite, Deputado Jerry, que preside esta sessão solene; Prefeita, em exercício, doutora Karla; Presidente da Câmara de Vereadores, Pastor Thyago; Reitor Alcir, grande parceiro da JCI; Prefeito de Laurentino, Presidente da Amavi, Marcelo, grande parceiro também da JCI; nossa Presidente Natália, e o nosso passado Presidente Nacional da JCI, Nelson, neste ato, representando o Presidente atual, o companheiro Marco Poffo.

Também gostaria de saudar, em especial, o nosso fundador, Rodolfo Marzall Filho, que se faz presente, há 60 anos foi um dos idealizadores de tudo isso que está acontecendo; em especial, os nossos passados Presidentes e Senadores, Jean Pier e Nilberto Lehmkühl, que se fazem presentes e foram Presidentes da JCI Brasil. Também cumprimentar a senhora Nirma, companheira do Senador Dolfi, em seu nome cumprimento todas as mulheres e visitantes desta noite.

Companheiras e companheiros, é assim que nos tratamos, Deputado Jerry. Fui Presidente em 2011, este ano tenho a honra deste colar e estar representando o Clube do Senado. Para muitos, no Estado, que nos acompanham pela TVAL, o Senado é uma honraria que é destinada a todos os companheiros que tiveram, no entendimento de todos os membros, relevantes serviços prestados à JCI durante sua passagem por ela. Então, muito me honra, neste momento, estar representando todos esses companheiros que foram agraciados com este título que é um reconhecimento e um registro mundial.

Peço escusas, mas o nosso companheiro, Presidente Nacional do Senado, Gilson Metz, saiu hoje, às 7h30, de Marechal Rondon, e nossa Rodovia-470 só atrasou a vinda dele, graças a Deus não tirou a sua vida, tantos que já ficaram parados por lá. Ele ficou uma hora e meia parado em Pouso Redondo, a qualquer momento estará chegando. Com certeza será feita uma saudação a ele, que se propôs a vir prestigiar a JCI de Rio do Sul, principalmente no evento de hoje e de amanhã que também teremos.

Então, quero dizer a todos os senhores que tenho a felicidade e a honra de pertencer a uma entidade que está completando 60 anos, de muitos serviços prestados à comunidade, desde a fundação da Amavi, do estádio municipal, lá atrás, dentro das comissões, da Fedavi, agora Unidavi, muitos trabalhos deixados aqui. Além das Oratórias nas Escolas, projeto Saúde da Criança, então é um momento de gratidão. Tenho falado que estamos nesse processo de comemoração há uma semana.

E aqui quero fazer o registro da nossa coordenadora, a companheira Karoline, que está coordenando a Comemoração dos 60 Anos que vai terminar em 26 de novembro. Estaremos lançando um Livro dos 60 Anos, com todos esses acontecimentos, um desses, que é a noite de hoje, estará registrado para o futuro, de todas as ações que foram feitas dentro da nossa entidade.

Encerro com um agradecimento especial ao Deputado Jerry, foram dois anos de muitas visitas, companheiro Marco Poffo, buscando algumas parcerias. Faço questão de fazer o registro, você Deputado, para mim, continua sendo o assessor do saudoso Deputado Aldo Schneider, porque você não mudou, continua sendo a pessoa que abre as portas, que quer resolver, preocupado em estar contribuindo com Santa Catarina, com a nossa região, com a nossa felicidade e com o nosso projeto de expansão. Abrimos agora a recém JCI Ibirama. Parabéns a companheira Natália, que está dando sequência, são 21 novos membros, companheiro Jean de Liz, a cidade de Ibirama com uma nova JCI, que é a casa do Deputado.

Quero fazer o registro de gratidão também pelo reconhecimento de estar trazendo toda estrutura da Alesc para Rio do Sul, com esta homenagem a nossa querida JCI de Rio do Sul. Fica aqui o meu reconhecimento e o meu agradecimento! Que o senhor continue sendo essa pessoa humilde, porque, volto a dizer, nos recebe e nos trata como sempre foi o assessor do Aldo. Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) – Muito obrigado pelas palavras, Claudinei!

Eu entendo que são momentos únicos, mas importantes. E desde o momento em que você, junto com o Marco, nos procurou, nós buscamos fazer a nossa parte. Graças a Deus, hoje, estamos aqui podendo realizar esta sessão solene tão importante, não só para a JCI, mas, com certeza, para toda a nossa região do Alto Vale.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o Prefeito Municipal de Laurentino, neste ato, representando todos os Prefeitos da maior Associação de Municípios do nosso Estado, a Amavi, os 28 municípios, o excelentíssimo senhor Marcelo Tadeo Rocha.

O SR. PREFEITO MARCELO TADEO ROCHA – “Nós acreditamos que a fé em Deus dá sentido e finalidade à vida. Que a fraternidade entre os homens transcende a soberania das nações. Que a justiça econômica pode ser melhor obtida por homens livres através da livre iniciativa. Que os governos devem ser de leis mais do que de homens. Que o grande tesouro da terra está na personalidade humana. Que servir a humanidade é a melhor obra de uma vida.”

(Palmas)

Quem diria, depois de ter participado por sete anos, sete brilhantes anos, da Câmara Junior no meu Município de Laurentino, onde talvez tenha me credenciado para ter sido por dois mandatos Governo do meu Município.

Quero saudar o Deputado Jerry Comper e parabenizá-lo, você que faz um grande trabalho na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que é um Deputado municipalista, trabalhador. Eu pude me espelhar em você, porque foi uma das pessoas que me incentivou e me guiou, e precisamos buscar e nos apegar às pessoas boas. Parabéns por esta homenagem! Eu venho acompanhando, desde o seu primeiro mandato, pessoas, entidades, associações que o senhor tem homenageado. Fica o nosso fraterno obrigado, e falo nosso porque me considero Membro Junior ainda.

Quero saudar Marco José Poffo, Presidente da Junior Chamber International do Brasil; senhora Natália Caroline Feifarek, Presidente da Junior Chamber International Rio do Sul; a senhora Prefeita, em exercício, doutora Karla Fernanda Bastos Miguel, por quem tenho enorme carinho e sei da sua dedicação, do seu trabalho e do seu toque feminino para ajudar a levar o nome da nossa capital do Alto Vale, Rio do Sul; saudar o Deputado Jerry, que já mencionei; Pastor Thyago Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul; saudar o Alcir Teixeira, Reitor da Unidavi, onde tive o prazer, Alcir, de estar na primeira turma de processamento de dados da Fedavi, estudei com o companheiro Jeferson, depois fomos para o secretariado, temos aqui histórias muito boas para contar, e Claudinei Roberton da Silva, Presidente do Junior Chamber International de Rio do Sul.

Dizer que estou aqui hoje, representando a maior associação de Municípios do Estado de Santa Catarina, são 28 municípios que pensam macro, que buscam junto com entidades, junto com autoridades políticas, no cenário estadual e federal, trazer recursos e discussões para cada vez mais fortalecer esse belo chamado Alto Vale do Itajaí. E nós só existimos hoje, Secretário Beto, da Amavi, por causa de vocês, da Câmara Junior, porque há 58 anos, homens iguais a vocês, como o senhor Poffo, tiveram essa brilhante ideia de formar esta Associação. Na época, tínhamos apenas dois partidos, a UDN e o PSD. Lembro-me da UDN, porque meu avô foi um dos primeiros Vereadores de Laurentino, enquanto nós pertencíamos à Comarca de Rio do Sul, e ele emancipou nosso Município, juntamente com o senhor Hermínio Girardi em Laurentino. Então, lá atrás, vocês tiveram essa brilhante ideia, essa visão de futuro de criar esta Associação para discutir, para fomentar o crescimento do Alto Vale do Itajaí. E, lá atrás, vocês já eram "a política", vocês juntaram as duas forças políticas, que parecia que era quase impossível fazer acontecer.

Trago aqui o fraterno abraço do nosso Presidente José Constante, Prefeito da cidade de Agrolândia; de todos os funcionários da Amavi, que prestam um brilhante trabalho para o Alto Vale do Itajaí, com dedicação total para que consigamos no menor prazo possível o que almejamos. Um abraço fraterno também dos outros 27 Prefeitos que compõem esta brilhante Associação.

Deputado Jerry, mais uma vez, o meu carinho e parabênico a você por esta brilhante menção honrosa, esta homenagem aqui no Município de Rio do Sul. Parabéns e obrigado a todos!

(Palmas) *[Transcrição: Taquígrafa Rubia]*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) – Muito obrigado, Prefeito Marcelo, pelas palavras, neste ato, representando todos os Prefeitos. Você é conhecedor, como falou, isso é muito importante no nosso meio político, ter pessoas também que participaram e que participam da JCI, então muito obrigado!

Convido para fazer parte da Mesa o Presidente do Senado JCI Brasil, senhor Gilson Metz, por favor!

(Palmas)

A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS(José Motta Pires Filho)- Autoridades presentes, senhoras, senhores, boa noite!

Há 60 anos, nascia, em Rio do Sul, uma organização conhecida por liderar projetos que formam novos líderes e geram o desenvolvimento regional, a Junior Chamber International-JCI.

Atualmente é a maior organização local da entidade, no Brasil, e também a mais antiga com atividades ininterruptas. Detém grande relevância em nível nacional e também internacional.

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense presta homenagem a instituições e personalidades que fazem parte da história dos 60 anos da JCI Rio do Sul.

Convidamos o proponente desta sessão solene, excelentíssimo senhor Deputado Estadual Jerry Comper, para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem do Poder Legislativo Catarinense a Junior Chamber International Rio do Sul, neste ato, representada pela sua Presidente, senhora Natália Caroline Feifarek.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o fundador da JCI Rio do Sul e Presidente, no ano de 1964, senhor Rodolfo Marzall Filho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o também fundador da JCI Rio do Sul, senhor Idalgo Nascimento, neste ato, representado pelo membro da JCI, senhor Juliano Müller.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 1979, senhor Osmar Peters.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 1981, senhor Arno Nardelli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem do Poder Legislativo Catarinense o Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí-Unidavi, neste ato, representado pelo Magnífico Reitor Alcir Teixeira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí- Amavi, neste ato, representada pelo excelentíssimo Prefeito do Município de Laurentino e Secretário-Geral da Amavi, senhor Marcelo Tadeo Rocha.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Junior Chamber International Brasil, neste ato, representada pelo seu Presidente, senhor Marco José Poffo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pedimos a gentileza, que o senhor Marco permaneça à frente para a próxima homenagem.

O senhor Marcos José Poffo recebe também a homenagem como Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 2017, e Presidente Nacional em 2021.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Presidente da JCI Rio do Sul, senhora Natália Caroline Feifarek.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos também para receber a homenagem o Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 2005, e Presidente Nacional, no ano de 2011, senhor Jean Pier Xavier de Liz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem o Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 1993, e Presidente Nacional, no ano de 1996, senhor Nilberto Ari Lehmkuhl.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente da JCI Rio do Sul, no ano de 2011, senhor Claudinei Robertson da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos também para receber a homenagem a Junior Chamber International Ibirama, neste ato, representada pelo seu Presidente, senhor Cristiano Blanck.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Transcrição: Guilherme]

Convidamos para receber a homenagem a Junior Chamber International Ituporanga, neste ato, representada pelo seu Presidente, senhor Alisson Yuri Schreiber.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Senado Junior Chamber International Brasil, neste ato, representado pelo Presidente, senhor Gilson Metz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Coordenadora do Projeto 60 Anos JCI de Rio do Sul, senhora Karoline Mohrmann Poffo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo ao que preceitua as normas do Comitê Nacional de Cerimonial Público, as homenagens, a seguir, serão entregues a familiares ou representantes de personalidades, *in memoriam*. Cumprindo a norma já mencionada, as placas permanecerão fechadas em respeito à memória dos que já partiram.

O senhor Donato Ramos, fundador da JCI Rio do Sul, e Presidente, no ano de 1962, convidamos para receber a homenagem a representante da família e membro da JCI, senhora Danusa Avi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O senhor Wigang Kruger, fundador da JCI de Rio do Sul, e Presidente, em 1971, convidamos para receber a homenagem seu filho, senhor Ivan Kruger.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Concluindo as homenagens, temos o senhor João Antônio dos Santos, fundador da JCI Rio do Sul, e Presidente, em 1970, e convidamos para receber a homenagem o representante da família, senhor Rubens Augusto Schwartz Meslin.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao senhor Deputado e a senhora Prefeita, em exercício, pela entrega das homenagens.

Lembramos que esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa, no YouTube, onde ficará disponível para visualização.

Parabéns a todos homenageados desta noite! Muito obrigado e boa noite!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) – Confesso, senhor Arno, que vendo o senhor e demais pessoas recebendo as homenagens, e olhando nos olhos do senhor e da Karoline, que eles se encheram de lágrimas, nós vemos a importância que tem esta noite para todos vocês. Deus queira que possamos sempre continuar, e estamos aqui, neste momento, e tantas outras pessoas que gostariam de estar e não puderam por vários motivos. Então, esta homenagem é justa para todos que a receberam, e parabéns do fundo do nosso coração!

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados desta noite, o senhor Rodolfo Marzall Filho.

O SR. RODOLFO MARZALL FILHO – Excelentíssimo Deputado Jerry Comper, Presidente da Mesa, cumprimentando-o, também cumprimento todos os representantes da Mesa, autoridades mencionadas pelo Presidente, senhoras e senhores, companheiros e companheiras visitantes, e todos os representantes da cidade de Rio do Sul.

Cito o ano de 1962, quando Rio do Sul estava começando a se recuperar de uma crise econômica, motivada pelo fim da era da madeira, e havia necessidade de se formar novas lideranças. E, no dia 25 de maio do mesmo ano, um grupo de jovens entusiastas, idealistas, liderados pelos saudosos Pedro Sidney Soares e Luiz Carlos Chedid, reuniu-se e fundou a Câmara do Rio do Sul, hoje JCI Rio do Sul, as iniciais de Junior Chamber International, ou seja, Câmara Junior Internacional, e estava criada a primeira escola de líderes do Alto Vale do Itajaí. E a nossa missão é proporcionar oportunidades de desenvolvimento que preparem as pessoas jovens a criar mudanças positivas. É o que o nosso capítulo Junior vem praticando nesses 60 anos de caminhada.

A JCI de Rio do Sul é uma organização local mais antiga do Brasil, como já foi mencionada aqui, em atividades ininterruptas. Apenas dois anos após a fundação, ainda engatinhando, a então Câmara Junior de Rio do Sul promoveu o primeiro Encontro de Prefeitos do Alto Vale do Itajaí, fundando a Amavi - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, e isso aconteceu nos dias sete e oito de novembro de 1964. Na época, eu era Presidente da Câmara Junior de Rio do Sul, mas não fui eu que fundei a Amavi, também não foi a Câmara Junior que a fundou, a Amavi foi fundada pelos Municípios do Alto Vale do Itajaí, representada pelos Prefeitos na época. A JCI apenas promoveu o evento, criou o clima, argumentou a necessidade e as vantagens da união dos Municípios da região, e apresentou as ferramentas para a sua fundação. E está aí a Amavi, servindo de modelo para outras regiões do Brasil afora. É uma organização exemplar, dinâmica, e hoje indispensável para o desenvolvimento do Alto Vale, pois é a primeira Associação Regional de Municípios do Brasil.

As atividades da JCI são muitas, além das atividades internas, como cursos, treinamentos, concurso de oratória e debates, palestras, têm prestado muitos serviços à comunidade, participando de comissões, as mais diversas, como de comissões da Prefeitura e do Hospital Regional. Além disso, promoveu e organizou muitos projetos de interesse da sociedade, como saúde das crianças, oratória nas escolas, debates universitários e muitos outros. A JCI Rio do Sul é uma casa de oportunidades, uma escola de líderes, com um clima sadio, que prepara e oferece condições para o desenvolvimento pessoal de seus membros, dá oportunidade aos jovens que treinam e se aperfeiçoam no seu empreendedorismo pessoal, familiar, profissional, empresarial, político, e porque não dizer, social, criando um espírito voluntário e trabalho em grupo.

A JCI prepara seus membros para exercerem liderança em uma sociedade carente de pessoas com bons princípios. E embora a nossa organização seja uma entidade apartidária, seus membros são livres para participar da política, e já assumiram diversos cargos públicos, como Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Deputados Estaduais. Na própria organização, já exerceram diversos cargos de importância, como três Presidentes Nacionais, quatro Presidentes Estaduais e muitos outros cargos estaduais, federais e regionais. Hoje vemos aí uma JCI numerosa, atuante, pujante, respeitada e reconhecida, é o maior e mais atuante Capítulo do Brasil, o Município de Rio do Sul se orgulha disso. Infelizmente, a maioria dos fundadores já partiu, não estão mais entre nós, mas deixaram um legado, aquela sementinha plantada, em 1962, cresceu, tornou-se uma árvore frondosa, dando bons frutos, formando líderes para um mundo melhor. Estamos fazendo a nossa parte. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

Quero, em meu nome, em nome dos fundadores, e em nome da JCI Rio do Sul, agradecer aos Deputados da Alesc, em especial ao Deputado Jerry Comper, por esta tão honrosa homenagem prestada a nós da JCI Rio do Sul. Jerry, leve aos seus Colegas o nosso muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper)– Muito obrigado, senhor Rodolfo, pelas palavras! Com certeza, em nome do Presidente Moacir Sopelsa, dos demais Deputados e, em especial, do Deputado Milton Hobus, que está no seu segundo mandato, também na Assembleia, que faz um excelente trabalho junto, ficamos honrados e felizes de poder estar proporcionando esta justa homenagem a todos vocês.

Gostaria também de pedir a gentileza para fazer uso da palavra o Presidente do Senado Brasil da JCI, senhor Gilson Metz.

O SR. GILSON METZ - Uma saudação muito fraterna, Deputado Jerry Comper! É um orgulho estar aqui fazendo parte desta frente de honra, digo que até fui pego de surpresa, mas com muito orgulho estou aqui com vocês. Uma saudação também a nossa Presidente da JCI de Rio do Sul, que representa essa legião de membros juniores e senadores, e aos convidados que estão presentes, que têm feito parte da vida e da sociedade dessa linda cidade de Rio do Sul.

Nós viajamos algumas centenas de quilômetros para estarmos presentes, acabamos pegando um congestionamento na cidade vizinha. Mas estamos muito felizes por estar aqui com vocês, nesta sessão solene tão importante, de uma organização que é orgulho nacionalmente também, representando aqui o Senado da JCI, através de seus vários senadores também presentes aqui em Rio do Sul.

Temos orgulho em dizer que certamente todos, por este País, têm orgulho do que é feito aqui em Rio do Sul. Sempre nos espelhamos no que esta organização propõe, no desenvolvimento e na formação de pessoas, de cidadãos, em trabalhos em prol da sociedade, em desenvolvimento de líderes, e uma série de outras ações que esta organização tão bem tem feito ao longo dos seus 60 anos.

É muito bom poder regressar, aqui em Rio do Sul, numa cidade aonde já viemos muitas vezes para eventos nacionais, uma vez que sempre está sediando e propondo eventos. Foi aqui inclusive que, como Presidente local da minha cidade, vim para uma convenção nacional, e regressar aqui nos faz voltar no tempo e ver que essa organização sempre foi exemplar ao longo de todos os seus anos. Muitas vezes, os membros da JCI perguntam o que é feito aqui de tão diferente para que esta organização perdesse por tantos anos, construindo e levando adiante o ideal dos seus fundadores dos quais tanto nos orgulhamos.

Está de parabéns a JCI Rio do Sul! Que ela possa continuar perpetuando, na sociedade, histórias tão lindas como tem feito na vida de cada um que faz parte desta organização. E que possamos nos encontrar, muitas vezes, para celebrar conquistas, valores e essa cultura tão forte que esta organização prega a todos que fazem parte dela.

Muito obrigado, Deputado Jerry, por esta oportunidade, por esta celebração tão importante, por este reconhecimento também que o Poder Público tem feito a esta organização que tem transformado a vida de tantas pessoas ao longo dos anos. Muito obrigado pelo carinho, pela atenção, pela oportunidade de estar aqui, e que tenhamos todos uma excelente noite!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper)– Muito obrigado, Gilson, pelas palavras! Enfrentou alguns quilômetros na estrada, passou pela nossa BR-470, não é? Essa estrada, essa rodovia que corta o nosso Estado, é uma das mais importantes rodovias federais do Brasil. Toda a produção do Grande Oeste que vem para os nossos portos de Itajaí, Navegantes, Itapoá e São Francisco, passa por essa rodovia, passa por Rio do Sul. E é uma batalha, uma luta grande, não só de nós, hoje, que estamos no mandato, mas aqui eu posso citar do Jean de Liz, que foi Vice-Prefeito, posso citar o Gariba, que foi Prefeito, posso citar o Deputado que foi, naquele momento, Jorge Teixeira, posso citar o Mário Miguel que foi Vereador, enfim, toda a sociedade civil organizada na luta pela nossa BR-470. Hoje, já temos praticamente concluído o lote um e dois, mas ainda tem muito a fazer pela nossa BR-470. Então, você sentiu um pouquinho, você quis ver de Rio do Sul até Navegantes a dificuldade que todos nós passamos. Muito obrigado pela presença! Seja bem-vindo a nossa querida cidade de Rio do Sul, a capital do nosso Alto Vale.

Também queria fazer um registro e agradecer a senhora Presidente do Rotary Club do Município de Rio do Sul, Ana Clara Moutinho; ao senhor Presidente da JCI, no período de 1981 e 1982, João Andreata de Souza; a minha querida amiga, senhora Coordenadora Regional da Educação do Município de Rio do Sul, Sandra Vieira, que faz um excelente trabalho junto aos seus pela nossa regional; ao senhor Francisco Carlos Stocker, Presidente eleito do Rotary do Município de Rio do Sul, neste ato, representando o Presidente, senhor Julio Cesar Melim, e também agradecer ao senhor Vice-

Presidente da Câmara do Comércio Brasil/Portugal, Jungles Wegher. Enfim, aqui vejo muitas pessoas das nossas queridas cidades de Ibirama e de Ituporanga. Quero agradecer, em especial, a vocês também por virem prestigiar esta noite tão importante para a JCI Rio do Sul, seus 60 anos. Sintam-se todos cumprimentados pela Mesa!

Eu convido para fazer uso da palavra a Presidente da Junior Chamber International Rio do Sul, senhora Natália Caroline Feifarek.

A SRA. NATÁLIA CAROLINE FEIFAREK - Cumprimento o Deputado Jerry Comper, que preside esta sessão solene; a Prefeita, em exercício, doutora Karla; o representante da Amavi, Prefeito de Laurentino, Marcelo; o nosso companheiro Marco, como representante da JCI Brasil; o Senador Claudinei, nosso Presidente do Clube do Senado de Rio do Sul; o Presidente da Câmara, Pastor Thiago; o nosso querido Professor Alcir, da Unidavi, nossa grande parceira da JCI, e o Senador Gilson, então Presidente do Senado Brasil. Cumprimentando-os e também, em especial, o nosso co-fundador, Senador Dolfi, senador Rodolfo Marzall Filho que, carinhosamente, chamamos de Senador Dolfi, cumprimento todos os demais, aqui presentes, senadores, companheiros, aspirantes, nossos convidados. Que tenham todos uma excelente noite!

Quero dizer para vocês que é uma grande honra estar à frente desta casa da JCI Rio do Sul nesse ano festivo. Como nós costumamos dizer, todo ano é muito importante para nós, é ano de comemoração, mas quando nós fechamos uma década a comemoração é ainda maior, e esses 60 anos têm um gosto especial. A JCI, ao longo de todos esses anos, idealizou, executou, programou, planejou, impulsionou diversos projetos, e com isso proporcionou oportunidades que ultrapassam os limites dessa cidade de Rio do Sul.

Dentre os mais recentes projetos que fizeram história e que fazem diferença na vida das pessoas da comunidade, nós podemos citar a Oratória nas Escolas, Saúde da Criança, que já foi citado, que já foi incorporado pelo Município de Rio do Sul, e Oratória nas Escolas que nós praticamos, há mais de 15 anos, aqui em Rio do Sul e na região. A Amavi e a Unidavi também são exemplos de instituições criadas com a participação da JCI Rio do Sul, e elas estão diretamente vinculadas com o desenvolvimento dessa nossa região do Alto Vale. Temos os projetos como Desafio de *Mountain Bike* e de Atletismo, que foram realizados nos últimos cinco anos, e que incentivam o esporte e também o bem-estar das pessoas. O *Lidertime* ensina sobre empreendedorismo, protagonismo, inovação, liderança e atitude. Com essas e outras realizações, ao longo de sua existência, a JCI Rio do Sul preparou pessoas para liderar em diversos segmentos.

Nós temos líderes políticos, grandes empresários, pessoas que hoje ocupam cargos de destaque em outras entidades, e também que fazem diferença no meio em que vivem, todos vindos dos bancos da JCI Rio do Sul. Hoje nós somos cerca de 120 jovens, dentre membros e aspirantes, firmes no propósito de nos tornarmos cidadãos melhores, em busca de uma sociedade também melhor. E entre os membros e aspirantes, nós temos residentes nesta cidade de Rio do Sul, mas também em Ituporanga, Atalanta, Trombudo Central, Braço do Trombudo, Laurentino, Lontras e Ibirama. E foi também por isso que reacendeu uma vontade de nós buscarmos implantar a JCI em outras cidades, aqui do Alto Vale, e não ficarmos somente em Rio do Sul.

Em 2021, iniciamos um projeto em Ituporanga e conseguimos, então, a reabertura da JCI Ituporanga. Agora, em 2022, já tivemos a fundação da JCI Ibirama com vinte e um membros com distintivos. Enfim, são diversas as ações realizadas nesses 60 anos de atividades ininterruptas, e os benefícios para todo Alto Vale são imensuráveis. Está sempre alinhada com os seus princípios e firme na missão de proporcionar oportunidades, de desenvolver pessoas jovens e criar mudanças realmente positivas na nossa sociedade. *[Transcrição: Milyane]*

A JCI Rio do Sul é uma casa formadora de lideranças, que possibilita aos seus membros, por meio de teoria e também de prática, o desenvolvimento de competências essenciais para um líder, por meio da troca de ideias, de iniciativas e da busca de soluções duradouras para as necessidades da nossa comunidade. Jovens voluntários, com objetivos comuns, conseguiram gerar mudanças ao longo desses anos, e isso nos inspira a continuar o nosso trabalho. Como um brinde para isso tudo, nós também fazemos grandes amizades, verdadeiros amigos.

E é por tudo isso que carregamos um sentimento de grande gratidão, e nos dedicamos a seguir como escola de líderes que somos, gerando ainda mais oportunidades e mudanças para o futuro. A JCI nos prepara para enfrentar desafios, para tomar decisões e nos preparar para as conquistas. Esse é um dos grandes momentos de comemoração, em que nos orgulhamos de fazer parte dessa instituição e dessa história.

Eu quero agradecer, em especial, a todos aqueles que já passaram pela JCI e que, de alguma forma, contribuíram para que hoje pudéssemos estar aqui, para que esses 60 anos se realizassem. Um agradecimento especial ao Deputado Jerry Comper, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina por proporcionar este reconhecimento para a nossa casa que para nós realmente é tão importante.

Quero deixar um convite, dizer que amanhã nós temos um jantar dançante para fechar esse nosso mês de comemorações e gostaríamos de tê-los todos conosco. Será um momento de reunir juniores de várias gerações, de várias décadas, de todas as idades, reencontros, abraçar amigos e também para a comunidade conhecer um pouco mais da nossa história. Será aqui, dia 28, amanhã, no mesmo horário, às 19h, e fica o nosso convite então.

Para finalizar, eu quero dizer que nós temos muitos motivos para comemorar, pensamos elencar em 60, mas são muito mais do que 60. E dizer que espero, no futuro, possamos estar aqui comemorando os 120 anos. Que a JCI de Rio do Sul continue ao longo do tempo lapidando gerações! Muito obrigada, boa noite!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) – Muito obrigado, Natália, pelas belas palavras! Com certeza estaremos aqui comemorando por muitos e muitos anos ainda.

Eu também queria fazer um registro, um agradecimento, em nome da Cleo e da Ilka, a todos os nossos colaboradores da Assembleia Legislativa por estarem aqui nesta noite, que prepararam esse ambiente e fazem esse trabalho com excelência. O nosso muito obrigado a todos, em nome da JCI, parabéns!

(Palmas)

Convido agora para fazer uso da palavra a excelentíssima senhora Prefeita, em exercício, aqui da cidade de Rio do Sul, a minha querida amiga, doutora Karla Fernanda Bastos Miguel.

A SRA. PREFEITA KARLA FERNANDA BASTOS MIGUEL– Boa noite a todos! Vou querer esses aplausos, hein! Bem empolgado! Eu adorei! Não sei se posso plagiar e adotar em nossas escolas, achei muito interessante.

Gostaria de cumprimentar o Senador da JCI, Gilson Metz, que se esforçou para estar aqui conosco; o nosso Magnífico Reitor, meu querido amigo particular, ao qual eu nutro tanto carinho; o nosso Presidente da Câmara de Vereadores, Pastor Thyago; o Marcelo, também querido amigo, Prefeito de Laurentino, neste momento, representando a Amavi; o Marcos José Poffo, e o Claudinei. Todo o meu respeito por vocês e pelo cargo que vocês ocupam dentro dessa instituição tão importante. Deixando por último para cumprimentar a Natália, por questões de ser uma mulher e representar então a JCI tão brilhantemente, como está sendo representada. E, sobretudo, cumprimentar o nosso Deputado Jerry, grande parceiro.

Nós fomos com o propósito de fazer uma parceria, quando eu ingressei na política, junto com o Prefeito José Eduardo Rothbarth Thomé, que muito tem me ajudado. Foi isso que eu disse para o Thomé quando eu ingressei, pela primeira vez, como Vice-Prefeita: Thomé aproveita aquilo que eu posso te oferecer. Eu venho para fazer uma parceria, para agregar. De forma alguma, fazemos um Governo paralelo, muito pelo contrário. E o Deputado Jerry Comper muito tem me ajudado, como o Deputado Peninha também, e o Deputado Milton Hobus, embora não seja do meu partido, mas temos que respeitar. E, realmente, o Deputado Jerry me fortaleceu, dentro dessa situação, para eu ingressar na Prefeitura. Eu quero deixar aqui meu muito obrigado, Deputado, o senhor realmente tem sido firme, tem nos atendido aqui em Rio do Sul. E é isso, nós temos que pensar como a JCI pensa, na coletividade, em criar lideranças, em formar pessoas com personalidade, com ética, mas, sobretudo, que eu acho ser o mais importante é ter a compaixão, praticar atos solidários.

Aqui em Rio do Sul, nós temos, Senador, sempre uma presença muito efetiva da JCI, em campanhas, em momentos que nós temos de cheias, aqui é uma cidade com característica para isso. E ter o orgulho mesmo desses jovens, e a própria Prefeitura também faz questão de participar, quando tem concurso de oratória, e vai ser parceira como a própria universidade é. E esses jovens, que nós tentamos lapidar a sua personalidade para transformá-los em pessoas que sejam mais éticas, de caráter ímpeto, de fortaleza, e é isso que queremos para uma sociedade, para o nosso futuro. Então, eu quero agradecer imensamente a JCI por tudo que fez e tem feito. Quero também render as minhas homenagens ao senhor Rodolfo Marzall, que foi o fundador da nossa JCI e que até hoje permanece, e é um exemplo para todos que estão aqui, aqueles que já passaram e os que irão passar. Muito obrigada, senhor Rodolfo, o senhor é um exemplo para todos nós e um orgulho para nossa cidade.

Ao me despedir, quero desejar realmente a todos uma noite tranquila! Que nós reflitamos sobre este momento em que passamos aqui, brilhante de emoções! Eu me emocionei, confesso, e adorei essas palmas. E eu vou querer agora para mim também. Muito obrigada!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Jerry Comper) - Belas palavras, doutora Karla, nossa Prefeita, em exercício, que alegria podermos ter neste momento. Eu acredito que é a primeira vez na história de Rio do Sul ter uma mulher Prefeita. Que Deus possa iluminar esses dias, à frente da prefeitura, conduzindo o trabalho da maneira que vem sem sendo conduzido pelo nosso Prefeito Thomé. Muito obrigado de coração!

Neste momento, faço uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

Boa noite a todos e a todas! Eu confesso que quando entrei aqui, hoje à noite, me veio uma lembrança muito boa e agradável, porque doutora Karla, há 24 anos, na última segunda-feira completados, nós realizamos aqui, neste salão, o casamento, a festa de casamento. Já se passaram 24 anos, e podermos estar aqui ao lado das tias, dos amigos, não imaginava nunca, senhor Arno, como Deputado, nunca me passou isso pela cabeça.

Também, na última segunda-feira, o grande e saudoso amigo, Deputado Aldo Schneider, estaria completando 61 anos de idade. Fizemos uma homenagem, ele que nos deixou muito cedo, mas a missão foi dada. Entendo que todos nós, dando as mãos, conseguimos fazer esse trabalho que nós estamos realizando.

Então, obrigado pela presença de cada um, pela presença de cada uma aqui nesta noite muito importante. Gostaria de cumprimentar, de uma forma carinhosa, especial, a nossa Prefeita, grande amiga, que assim eu a considero e ao seu esposo. Minha amiga Doutora Karla, obrigado pela presença, engrandece esta noite especial que nós estamos vivendo. Muito obrigado!

Meu querido amigo, Pastor Thyago, neste ato, representando todos os Vereadores. A Câmara de Vereadores que tem função muito importante na cidade, pois através dela que o Prefeito, seu Vice-Prefeito, todos os seus secretários conseguem também fazer um trabalho de qualidade na vida das pessoas que escolheram a cidade de Rio do Sul para viver. Então, Pastor, obrigado, nos conhecemos há alguns anos, e é uma satisfação muito grande e um orgulho da pessoa que você é, do que você faz pela nossa querida Rio do Sul.

Meu amigo, Professor Alcir Teixeira, essa pessoa carismática, essa pessoa tão solícita. Quando chegamos na Unidavi, ou em qualquer canto, está lá o Professor Alcir estendendo a sua mão, fazendo o trabalho, procurando sempre alguma resposta. Ele sempre diz: Deputado, a palavra “não” também tem no vocabulário, no dicionário, e ela também é importante. Mas obrigado pela parceria da Unidavi, de levar e fazer grandes pessoas aqui no nosso querido Alto Vale. *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

Cumprimento o meu amigo, gosto sempre de dizer que o Marcelo não é aquele irmão de sangue, mas é aquele irmão de coração que o mundo, a vida política nos colocou. Passamos, não é Prefeito, 15 dias atrás, por problemas aqui na nossa região, esse nosso Alto Vale que é tão afetado por esses eventos climáticos, e Rio do Sul, Agronômica, Laurentino e Rio do Oeste foram muito afetados. Estivemos lá ao seu lado, como estivemos aqui, em Rio do Oeste, em Agronômica, colocando-nos à disposição, procurando fazer aquilo que nos cabe nesse momento. Fomos eleitos para estar ao lado das pessoas, ao lado do povo.

Cumprimento o Gilson, que caminhou, andou, percorreu e chegou aqui, na nossa querida cidade de Rio do Sul, prestigiando este ato tão importante. Obrigado por valorizar, é assim que se faz, estar ao lado nos momentos bons e nos momentos ruins também. E você hoje está aqui comemorando, com todos nós, este grande momento de 60 anos. Não é um, dois, três, quatro, são 60 anos! Muito obrigado!

Natália, com suas belas palavras aqui, parabéns por estar à frente, por estar conduzindo, por estar se dedicando, por estar buscando novos parceiros, pessoas que vão se juntar a todos nós para fazermos, com certeza, muitos e muitos anos pela frente. Obrigado!

Claudinei, esse grande amigo também, não é Claudinei? E lembro muito bem quando eu recebi você e o Marco lá no gabinete. E até as pessoas podem perguntar: “Mas, Deputado, parece que se faz sessão sempre voltada à política.” E eu entendi naquele momento, Moacir, a valorização, a valorização da JCI. Eu cumprimento você, o Marco e todos aqueles que passaram por aqui e deixaram a sua marca e o seu legado. Fico feliz de poder estar aqui ao lado de vocês. Tenho certeza de que é uma noite muito, mas muito importante, não só para a JCI, pelo nosso querido Alto Vale também.

Eu recebi com grande alegria esse convite de fazer esta homenagem que estamos conferindo nesta noite a JCI. Primeiro, por poder, neste momento oportuno, estar como Deputado, e eu sou muito grato a essa região, a essa cidade, por ter nos colocado lá, por estar representando, por estar procurando, com os demais Parlamentares, fazendo a nossa parte, fazer algo em agradecimento às pessoas que se dedicaram e ainda se dedicam a essa Associação.

Segundo, por fazer parte da comemoração ao Jubileu de Diamante desta organização que tanto faz pela nossa comunidade de Rio do Sul e por todo o nosso Alto Vale. São 60 anos de fundação, e mais do que isso, são 60 anos de uma história de sucesso, promovendo ações voltadas em fazer o bem para às pessoas, que é também meu maior objetivo na vida pública, procurar fazer o bem às pessoas.

Esta homenagem é dedicada, senhor Rodolfo, aos fundadores e colaboradores que se empenharam, ao longo desses 60 anos, em aprimorar o desenvolvimento de suas comunidades, da nossa comunidade, promovendo grandes líderes, através de ensinamentos e da capacitação de jovens entre 18 e 40 anos. Proporcionando experiência, oportunidades e preparando-os para criarem mudanças positivas e significativas pessoal e profissionalmente.

Aqui na região do Alto Vale, a JCI desenvolveu inúmeras ações, projetos sociais e culturais, dando apoio educacional, desenvolvimento cívico e construindo uma participação ativa e positiva em benefício da comunidade. Podemos citar a nossa Amavi, o apoio que a JCI deu à maior Associação de Municípios do Estado de Santa Catarina, temos 28 Municípios. O nosso Estado com a nossa Unidavi, do nosso querido Reitor Professor Alcir, veja tamanha importância da JCI. Obrigado JCI!

No Brasil, completou também, neste ano, 66 anos de fundação e, em todo o mundo, conta com mais de 200 mil jovens contribuindo com toda a sociedade. Veja tamanha importância! Levando o nosso jovem a fazer o bem. Por isso me sinto honrado, Natália, em participar desta celebração com esta entidade, que transforma a vida desses jovens e a de todos nós por meio dessa iniciativa tão meritória.

Por isso, Natália, em seu nome, em nome de tantos outros Presidentes que por aqui passaram, fizeram e contribuíram com a sua parte, eu agradeço e fico muito feliz. Feliz, por ter recebido o convite e estar trazendo a Assembleia Legislativa, aqui em Rio do Sul, para homenagear a JCI pelos seus 60 anos. Que história bonita! Parabéns, Natália, e a todos os colaboradores envolvidos, às pessoas que, no seu momento, procuraram fazer a sua parte, se juntando, fazendo com que vocês, que nós pudéssemos estar aqui hoje proporcionando esta justa homenagem a JCI de Rio do Sul. Que seja modelo para outros Municípios, que eles possam também se juntar, se espelhar em vocês, que estão, neste momento, fazendo e que farão muito pela sociedade. Formação de líderes é isso que nós precisamos!

É para isso que estamos lá na Assembleia. É para isso que estamos na Câmara Municipal. Para se juntar, para darmos as mãos e fazermos mais e melhor para cada cidadão catarinense, para cada cidadão brasileiro. E um momento que nós vamos ter, neste ano, de escolher os nossos representantes. Mas é o momento que possamos estar aqui, ao lado da JCI, comemorando a vida que Deus nos deu, a saúde, que Deus também nos deu. Mas, o mais importante, a amizade, depois de dois anos de pandemia, podermos nos encontrar, podermos nos dar as mãos.

Por isso, Natália, eu dou a mão a você! Eu estendo a mão a todos vocês para parabenizá-los pois, de uma forma ou de outra, fizeram, nesses 60 anos, se transformar na referência que é a JCI da nossa querida capital do Alto Vale, Rio do Sul. Parabéns JCI!

(Palmas)

Que bom, não é mesmo? Estar entre amigos e comemorar esta data tão especial. Queria, de uma forma muito carinhosa, muito especial, agradecer a cada um e a cada uma que tirou um tempinho para estar aqui entre nós. Muito obrigado, de coração! Depois nós vamos ter um coquetel oferecido pela JCI, muito obrigado Natália, a todos vocês, por estarem oferecendo a todos nós.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

A Presidência agradece, em nome do nosso Presidente Moacir Sopelsa, do Deputado Milton Hobus e dos demais Parlamentares, a presença de todas as autoridades e a todos que nos honraram com seu comparecimento nesta noite. E convoca outra sessão, especial, para segunda-feira, às 19h, em homenagem ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Roberto] [Revisão: Taquígrafa Eliana]*

**MENSAGENS GOVERNAMENTAIS****PROJETOS DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 1203**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Major Gercino”.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM n° 56/2022/SEA**

Florianópolis, 23 de maio de 2022

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Major Gercino, de uma área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), parte integrante do imóvel, com benfeitoria averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, sob o n° 521, e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), sob o n° 297, no Município de Major Gercino.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município a continuidade do funcionamento do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Pinheiral.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI N° 0208.4/2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Major Gercino.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Major Gercino uma área de 540,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o n° 521 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o n° 00297 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2° A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o funcionamento, por parte do Município, do núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do bairro Pinheiral.

Art. 3° O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

— \* \* \* —

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM N° 1204**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Campo Erê".

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM N° 033/2022/SEA**

Florianópolis, 08 de março de 2022.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel para o Município de Campo Erê, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, sendo o lote n° 09, quadra n° 11, situado na Rua Maranhão, em Campo Erê, Certidão Inteiro Teor matrícula n° 9.591, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, cadastrado sob o n° 3813, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A cessão de uso de que trata esta Lei, tem por finalidade a implantação de uma praça pública pelo município.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI N° 0209.5/2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Campo Erê.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Campo Erê o imóvel com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), sem benfeitorias, correspondente ao lote urbano n° 09 da quadra n° 11, parte integrante do imóvel matriculado sob o n° 9.591 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o n° 3813 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação de uma praça pública por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

————— \* \* \* —————

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM N° 1205**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES  
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Aurora”.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM n° 85/2022/SEA**

Florianópolis, 2 de junho de 2022

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso compartilhado, ao Município de Aurora, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de uma área de 4.312,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e doze metros quadrados), onde estão instalados o Ginásio de Esportes Luiz Bertoli, uma quadra esportiva e um estacionamento, parte integrante do imóvel matriculado sob o n° 11952 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o n° 01804 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), no Município de Aurora.

A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a utilização pelo Município da área discriminada e de suas benfeitorias para realização de eventos esportivos e festividades e como estacionamento para os veículos do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0210.9/2022**

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Aurora.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Aurora o uso compartilhado de uma área de 4.312,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e doze metros quadrados), onde estão instalados o Ginásio de Esportes Luiz Bertoli, uma quadra esportiva e um estacionamento, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 11952 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 01804 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a utilização pelo Município da área discriminada no *caput* do art. 1º desta Lei e de suas benfeitorias para realização de eventos esportivos e festividades e como estacionamento para os veículos do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A utilização do imóvel pelo Município não poderá interferir nas atividades escolares da Escola de Educação Básica Walter Probst.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
- III – desviar as finalidades da cessão de uso, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei; ou
- IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

- I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
- III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;
- IV – necessitar do imóvel para uso próprio;
- V – houver desistência por parte do cessionário; ou
- VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM N° 1206**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Mafra".

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM N° 91/2022**

Florianópolis, 27 de maio de 2022.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso do Ginásio de Esportes Wilson Buch, com área de 584,90 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados), situado no imóvel, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob n. 5.776, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra e cadastrado sob n° 02374 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), localizado no Município de Mafra.

A cessão de uso de que trata este Projeto de Lei tem como cessionário o Município de Mafra com a finalidade e encargo de implementação de políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida, por parte do Município, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI N° 0211.0/2022**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Mafra.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Mafra o uso de uma área de 584,90 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados), onde está instalado o Ginásio de Esportes Wilson Buch, parte integrante do imóvel matriculado sob o n° 5.776 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra e cadastrado sob o n° 02374 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a implementação, por parte do Município, de políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida em prol da comunidade.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
- III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou
- IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

- I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

\*\*\*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1207**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 17.376, de 2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de São José”.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM Nº 035/2022/SEA**

Florianópolis, 09 de março de 2022.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 17.376, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de São José, um imóvel com área de 3.428,68 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 28.374 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 1.405, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A alteração do art. 2º, solicita alteração do objeto para a construção de quadras esportivas descobertas.

A alteração do art. 3º, propõe estender o prazo para cumprimento dos encargos de doação, evitando celeumas em relação à possibilidade de reversão e viabilizando a efetivação da escritura pública para transferência do imóvel ao Município donatário.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0212.0/2022**

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 17.376, de 2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.376, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a construção de quadras esportivas descobertas por parte do Município.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 17.376, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei até 31 de dezembro de 2023; ou

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1208**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei complementar que “Altera o art. 25 e os Anexos I e II da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e adota outras providências”.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**Exposição de Motivos nº 013/2022**

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

Referência: Processo UDESC 11454/2022

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências”.

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) conta atualmente com doze unidades distribuídas em nove cidades do Estado. Ao todo são 58 cursos de graduação, 36 mestrados, 15 doutorados e 5 cursos de especialização. Porém, em 26 de novembro de 2021, foi criado o Centro de Educação Superior do Meio-Oeste (CESMO), da UDESC, em Caçador, conforme o Decreto Estadual nº 1.585/2021.

Com isso, para a implantação do novo Centro da UDESC, são necessários alguns ajustes na Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que trata do Plano de Carreiras dos servidores da UDESC, em especial no que tange à ampliação de vagas de docentes e técnicos universitários, além de funções de confiança.

Para atender à demanda gerada com a implantação do CESMO, são criados cargos de professores de nível superior e técnico universitário, além de funções de confiança, alterando-se, para tanto, os Anexos I e II da Lei Complementar nº 345, de 2006.

Também é incluído o inciso V ao artigo 25, da Lei Complementar nº 345, de 2006, para prever que o afastamento por motivo de licença-prêmio, férias e licença para tratamento de saúde como nova hipótese de efetivo exercício no cargo.

No mesmo artigo, acrescenta-se parágrafo prevendo que os afastamentos constantes dos incisos I, II e III do caput do artigo 25 (frequência a cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e estágio pós-doutorado, no país ou no exterior; exercício de funções como visitante em outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou estrangeiras, quando do interesse da UDESC; realização de estágios, pesquisas, participação em congressos e eventos semelhantes, quando do interesse da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC) não excluem a percepção do adicional de férias.

Isto posto, aguardamos a aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Vitor Fungaro Balthazar**

Secretário de Estado da Educação

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016.4/2022**

Altera o art. 25 e os Anexos I e II da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e adota outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. ....

.....

V – afastamento por motivo de licença-prêmio, férias e licença para tratamento de saúde, observados os limites da legislação em vigor.

§ 1º Os afastamentos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo serão concedidos por ato do Reitor, segundo critérios fixados em resolução do Conselho Universitário.

§ 2º Os afastamentos de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo não excluem a percepção do adicional de férias.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 345, de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 345, de 2006, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

## ANEXO I

## "ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)  
(Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006)

CARREIRA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	NÍVEIS	ESCOLARIDADE/TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor de Ensino Superior	Professor Universitário	Auxiliar	1 a 5	Graduação e/ou Especialização	930
		Assistente	1 a 8	Mestrado	
		Adjunto	1 a 11	Doutorado	
		Associado	1 a 15	Professor Adjunto e demais requisitos previstos no inciso III do <i>caput</i> do art. 16 desta Lei Complementar	
		Titular	1 a 17	Professor Associado e demais requisitos previstos no inciso IV do <i>caput</i> do art. 16 desta Lei Complementar	
Técnico Universitário	Técnico Universitário de Serviços	A, B, C e D	1 a 17	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental e qualificação profissional ou experiência na área de atuação.	23
	Técnico Universitário de Execução	A, B, C e D	1 a 17	Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e qualificação profissional ou experiência na área de atuação.	192
	Técnico Universitário de Suporte	A, B, C e D	1 a 17	Conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.	360
	Técnico Universitário de Desenvolvimento	A, B, C e D	1 a 17	Conclusão de Curso de Nível Superior, relacionado às atividades da UDESC com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso e de progressão por formação e registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, quando houver.	377

" (NR)

## ANEXO II

## "ANEXO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

(Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAIS	ÍNDICES
FC-10	Reitor	1	1	19,142
FC-09	Vice-Reitor	1	1	17,401
FC-08	Pró-Reitor	5	18	15,649
	Diretor Geral de Centro	13		
FC-07	Diretor Assistente de Centro	52	53	9,781
	Procurador Jurídico	1		
FC-06	Chefe de Gabinete do Reitor	1	1	7,523

FC-05	Chefe de Departamento	62	104	5,786
	Coordenador de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> )	40		
	Secretário dos Conselhos Superiores	1		
	Coordenador de Vestibular	1		
FC-04	Secretário de Assuntos Internacionais	1	56	4,452
	Secretário de Comunicação	1		
	Secretário de Controle Interno	1		
	Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação	1		
	Secretário de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades	1		
	Coordenador de Órgão Suplementar Superior	5		
	Coordenador de Pró-Reitoria	20		
	Secretário de Ensino de Graduação	13		
	Secretário de Ensino de Pós-Graduação	13		
FC-03	Subprocurador Jurídico	11	161	2,783
	Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico	150		
FC-02	Chefe de Serviço	47	47	2,140
FC-01	Assistente de Gabinete	25	25	1,646
	TOTAL	467	467	
				" (NR)

\* \* \*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM N° 1209**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências".

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM N° 09/2022**

Florianópolis, 02 de maio de 2022.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos se tratar de proposta de Lei complementar que visa a substituição da Lei complementar n° 318, de 2006, que dispõe sobre a carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina.

Além da substituição da Lei complementar em pauta, outras alterações legislativas são necessárias como as da Lei n° 6.218, de 1983, Estatuto dos Policiais Militares, e as da Lei n° 6.153, de 1982, que criou o Quadro Especial de Praças da Polícia Militar.

Somado a isto, por consequência da presente proposta que visa dar fluidez à carreira das praças militares estaduais, fez-se necessário a adequação da Lei complementar n° 582, de 2012, a qual fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), bem como da Lei complementar n° 417, de 2008, que fixa o efetivo máximo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC).

Importante salientar que houve alterações de vagas para as graduações de praças da PMSC, onde previmos a ampliação do número de vagas de Subtenente PM para 378 (trezentos e setenta e oito), um aumento de 178 (cento e

setenta e oito) vagas, bem como ativamos todas as 3.261 (três mil e duzentas e sessenta e uma) vagas para as graduações das praças já previstas na Lei complementar nº 417, de 2008.

Este aumento de vagas foi necessário para conseguirmos dar fluidez a carreira das praças da PMSC.

Em relação ao Quadro Especial de Praças, foi prevista a possibilidade de mais uma promoção, isto é, para a graduação de 2º Sargento para aqueles que contarem com mais de 30 (trinta) anos de tempo total de serviço, ou 05 (cinco) anos ou mais na graduação de 3º Sargento QEPM, contudo, caso a aceite, ficará impedido de ser transferido para o Quadro de Praças.

Além disso, o Quadro Especial, a partir da publicação da proposta de Lei em questão, não permitirá mais o ingresso de militares estaduais, e, quando o seu último integrante passar para a reserva remunerada ou for transferido para o Quadro de Praças de carreira, o Quadro Especial será extinto.

Ainda tratando sobre o Quadro Especial de Praças, visando estimular a migração dos seus integrantes para o Quadro de Praças de carreira, foram previstos 04 (quatro) Cursos de Formação de Sargentos com o quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) vagas por curso, totalizando 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) vagas, das quais 400 (quatrocentas) vagas serão destinadas para os 3º Sargentos do QEPM que desejarem migrar para o quadro de carreira, desde que cumpram os requisitos previstos na Lei em pauta.

Tais medidas, além de estimular o estudo e o aprimoramento intelectual, também visa acelerar a extinção do Quadro Especial nas Corporações, evitando transtornos administrativos.

Em relação ao CBMSC, os cálculos para finalização da proposta de alteração de vagas, levaram em conta diversos fatores, entre eles o fato de que após a implementação da nova modalidade de escala de plantão, de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso, e o fim da escala de 24 horas de serviço por 48 de descanso, causou, inevitavelmente, a demanda por um número expressivo de bombeiros militares a mais. Ocasionalmente, então, o comprometimento de 25% (vinte e cinco por cento) do efetivo para este fim.

O cálculo utilizado para chegar aos números propostos para a Lei de fixação de efetivo consideraram a Lei de Organização Básica (LOB) do CBMSC bem como a sua regulamentação. Como já dito, um dos intuitos da presente proposta é dar fluidez à carreira das praças, e atender, conforme citado anteriormente, à Lei de Organização Básica do CBMSC, conforme a tabela abaixo:

Lei Complementar nº. 582, de 30 de novembro de 2012		Proposta		Número de vagas acrescidas
Subtenente	65	Subtenente	106	41 – 63%
1º Sargento	124	1º Sargento	250	126 – 101%
2º Sargento	200	2º Sargento	350	150 – 75%
3º Sargento	235	3º Sargento	500	265 – 113%
Cabo	475	Cabo e Soldado	2.411	75 – 16%
Soldado	1.861			
<b>TOTAL</b>	<b>2.960</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.617</b>	<b>657 – 22%</b>

Já o aumento no número de vagas no quadro de oficiais BM tem como finalidade adequar a Lei de fixação de efetivo à Lei complementar nº 724, de 2018 e à sua regulamentação (Decreto nº 1.328, de 2021). Com a alteração promove-se o preenchimento de funções vinculadas ao posto de Coronel BM, a saber: Ajudante-Geral e Diretores para Diretoria de Urgência e Emergência (já ativada pelo decreto regulamentador) e Diretoria de Saúde e Promoção Social. Da mesma forma, e com a mesma finalidade, seguem as propostas para ampliação de vagas de Tenente-Coronel, Major e Capitão, conforme as funções previstas no Anexo Único do Decreto nº 1.328, de 2021 bem como no artigo 13 do mesmo regulamento.

Destacamos ainda, a necessidade de criação de 82 (oitenta e duas) vagas de Tenente BM as quais justificam-se integralmente pela necessidade de atender a demanda de vagas de militares temporários as quais, conforme regramento federal, são limitadas em 50% (cinquenta por cento) do total fixado em Lei do ente federativo.

Ainda, cumpre ressaltar que, em relação ao CBMSC, de acordo com a proposta para a carreira das praças, as vagas de 3º Sargento do Quadro Complementar migrarão para vagas de soldado e as vagas de Cabo do Quadro Complementar migrarão para as vagas de Cabo do QPBM. Logo, considera-se o implemento total de 1.049 (um mil e quarenta e nove) vagas no QPBM.

Em relação ao Quadro de Praças, foram alterados os critérios para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS), sendo que agora o percentual estabelecido é de 50% (cinquenta por cento) para acessá-lo via antiguidade, e os outros 50% (cinquenta por cento) pelo critério do mérito intelectual. Além disso, visando estimular que o pessoal abandone o Quadro Especial, para estes são asseguradas, de maneira exclusiva, 30% (trinta por cento) sobre as vagas no respectivo CFS, ou seja, serão abertas vagas exclusivas aos mesmos, fomentando que realizem o CFS e se qualifiquem para o exercício deste importante cargo nas Instituições Militares Estaduais.

Acima expostos se encontram os principais aspectos da presente proposta, que visa trazer melhorias consideráveis a carreira da praças da PMSC e CBMSC.

Por derradeiro, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**MARCELO PONTES**

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Coronel BM – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017.5/2022**

Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece os critérios e as condições que asseguram acesso na hierarquia militar às praças militares estaduais da ativa da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei.

Art. 3º A progressão na carreira no Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou no Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) ocorrerá sucessivamente de acordo com a graduação hierárquica das praças militares estaduais, composta de forma crescente por Soldado 3ª Classe, Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente.

Art. 4º As praças militares estaduais serão obrigatoriamente relacionadas em almanaque, por ordem de graduação e antiguidade.

§ 1º A antiguidade e a colocação do Soldado 3ª Classe e do 3º Sargento no respectivo almanaque serão exclusivamente definidas pela classificação final, em ordem decrescente, no respectivo curso de formação, inclusive para os oriundos do Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos da Polícia Militar (QEPPM) e do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM), a partir do ingresso destes no QPPM ou no QPBM.

§ 2º A colocação no almanaque de que trata o *caput* deste artigo é automática, em consequência de promoções, exclusões ou impedimentos verificados nas respectivas graduações.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DO INGRESSO NA CARREIRA**

Art. 5º O ingresso no QPPM ou no QPBM ocorrerá por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para preenchimento das vagas previstas nas leis de fixação de efetivo das instituições militares estaduais.

§ 1º O candidato aprovado e classificado dentre as vagas disponibilizadas no concurso público será incluído na graduação de Soldado 3ª Classe e matriculado no Curso de Formação de Praças (CFP), passando a ser denominado Aluno-Soldado durante o período de formação.

§ 2º O Aluno-Soldado que não concluir o curso de formação com o aproveitamento intelectual mínimo exigido dentro das normas de ensino nas respectivas instituições militares estaduais será reprovado e licenciado de ofício das fileiras da instituição, exceto nos casos de gravidez e acidente com nexo causal ao serviço militar.

Art. 6º Para fins de desempate na classificação final no CFP, serão considerados os seguintes critérios:

I – maior idade; e

II – nota de classificação no concurso de ingresso.

### CAPÍTULO III

#### DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Art. 7º As praças militares estaduais serão promovidas pelos seguintes critérios:

I – por antiguidade, considerando-se a classificação no almanaque entre seus pares;

II – por merecimento, por meio dos requisitos estabelecidos no art. 8º desta Lei Complementar e em decreto do Governador do Estado;

III – por merecimento intelectual, na conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos (CFS);

IV – por bravura;

V – em ressarcimento de preterição;

VI – *post mortem*; e

VII – por requerimento, com transferência automática para a reserva remunerada.

Art. 8º As praças militares estaduais que estejam concorrendo à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I – classificação, no mínimo, no comportamento “bom”;

II – inspeção de saúde e teste de aptidão física válidos até a data da promoção, com registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

III – interstício;

IV – arregimentação;

V – para Cabos, aprovação no Curso de Habilitação de Cabos (CHC);

VI – para 1º Sargento, aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

VII – conceito profissional favorável emitido pelo oficial comandante imediato, chefe ou diretor;

VIII – conceito moral favorável emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças (CPP); e

IX – não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.

§ 1º A inspeção de saúde e o teste de aptidão física terão validade de 1 (um) ano.

§ 2º Verificada, em inspeção de saúde, aptidão com restrições em razão de incapacidade física parcial e temporária, observadas as recomendações médicas, deverá ser realizado teste de aptidão física com restrições médicas, ressalvada a condição de gestante ou puerpera, casos em que será prorrogada por 1 (um) ano a validade da inspeção de saúde e do teste de aptidão física.

§ 3º A realização da inspeção de saúde e do teste de aptidão física obedecerá à regulamentação própria de cada instituição militar estadual.

§ 4º Fica estabelecida às praças militares estaduais a necessidade de realização de, pelo menos, 1 (um) teste de aptidão física anual, preferencialmente no mês do seu aniversário de nascimento.

§ 5º Caso a praça militar estadual não possa realizar o teste de aptidão física anual no mês do seu aniversário de nascimento, deverá fazê-lo assim que cessar o impedimento.

§ 6º A incapacidade física pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devidamente atestada pela junta médica da instituição militar estadual, não impedirá que a praça militar estadual concorra à promoção.

Art. 9º O CHC será ofertado anualmente aos Soldados que possuam 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP, sem limite de vagas, na modalidade de ensino a distância.

§ 1º Aos Cabos integrantes do QEPPM ou do QCPBM que optarem por ingressar no QPPM ou no QPBM será oportunizada a matrícula nos CHCs oferecidos pela instituição militar estadual a qual integram.

§ 2º Para ser matriculado no CHC, além de atender a outros critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, será exigida formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.

§ 3º Os Cabos integrantes do QEPPM ou do QCPBM que optarem por ingressar no QPPM ou no QPBM terão o tempo passado naqueles quadros computado para fins de interstício, nos seguintes casos:

I – os Cabos promovidos a essa graduação até 11 de agosto de 2018; e

II – os Cabos que concluíram o Curso de Formação de Cabos (CFC) até 19 de julho de 2019.

Art. 10. Para concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, a praça militar estadual deverá satisfazer, além dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar para a progressão à graduação imediata, no mínimo, os seguintes interstícios, cumpridos exclusivamente no QPPM ou no QPBM:

I – Soldado 3ª Classe: período de duração do CFP;

II – Soldado 2ª Classe: 6 (seis) meses, a contar da data de formatura no CFP;

III – Soldado 1ª Classe: 7 (sete) anos, a contar da data de formatura no CFP;

IV – Cabo: 2 (dois) anos na graduação;

V – 3º Sargento: 4 (quatro) anos na graduação;

VI – 2º Sargento: 3 (três) anos na graduação; e

VII – 1º Sargento: 3 (três) anos na graduação.

§ 1º A praça militar estadual deverá ter, no mínimo, a metade do interstício previsto para sua graduação em serviço arregimentado.

§ 2º Na falta absoluta de candidatos que satisfaçam os interstícios mínimos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, o Comandante-Geral da instituição militar estadual, mediante ato próprio, poderá reduzir pela metade os interstícios.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art. 11. A promoção das praças militares estaduais é efetivada por ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual.

Art. 12. As vagas a serem consideradas para promoção serão provenientes de:

I – promoção à graduação superior;

II – agregação;

III – passagem à situação de inatividade;

IV – licenciamento de ofício ou a bem da disciplina;

V – exclusão a bem da disciplina;

VI – falecimento; ou

VII – aumento de efetivo.

§ 1º As vagas serão consideradas abertas:

I – na data de assinatura do ato que promove, agrega, passa para a inatividade ou licencia, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data;

II – na data oficial do óbito; ou

III – como dispuser a lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 2º Cada vaga aberta em determinada graduação acarretará vaga nas graduações inferiores, sendo esta sequência interrompida na graduação em que houver preenchimento excedente ou falta de candidato apto a preenchê-la.

§ 3º Serão consideradas as vagas que resultarem das transferências de ofício para a reserva remunerada, já previstas, até a data da promoção inclusive, assim como aquelas decorrentes de agregação em que a reversão se der após a data limite do cômputo das vagas, prevista na regulamentação desta Lei Complementar.

§ 4º Não preenche a vaga a praça militar estadual que, estando agregada, venha a ser promovida e continue na mesma situação.

§ 5º As agregações decorrentes da aplicação dos arts. 93 e 94 da Lei nº 6.218, de 1983, não abrem vagas para efeito de promoção.

Art. 13. Para ascensão às graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, as promoções serão 1 (uma) por antiguidade e 2 (duas) por merecimento.

Parágrafo único. Para a promoção pelo critério de merecimento às graduações de que trata o *caput* deste artigo, é necessário que a praça militar estadual tenha atingido, por ordem de antiguidade no almanaque, o limite do 1º (primeiro) terço na respectiva graduação.

Art. 14. A promoção por antiguidade das praças militares estaduais é realizada na sequência do Quadro de Acesso por Antiguidade de cada instituição militar estadual.

§ 1º A antiguidade e o interstício dos Cabos e Sargentos, para efeito de promoção, são contados da data em que estes foram promovidos à graduação que ocupam, obedecidas a colocação no almanaque e processados os seguintes descontos:

I – tempo de exercício em qualquer função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais;

II – tempo de licença para tratar de interesses particulares;

III – tempo de cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença judicial transitada em julgado; e

IV – tempo de privação do exercício da função, em face de sentença judicial transitada em julgado.

§ 2º A antiguidade na graduação de Cabo, como regra de transição do QEPPM ou do QCPBM para o QPPM ou o QPBM, para fins de reclassificação, será contada a partir do ingresso no QPPM/ou no QPBM, e deverá observar os seguintes critérios de desempate:

I – tempo de permanência na graduação;

II – data de formatura no CFC ou no CHC;

III – tempo de efetivo serviço na instituição militar estadual; e

IV – maior idade.

§ 3º Para os Cabos do QPPM ou do QPBM que negaram a promoção a Cabo do QEPPM ou do QCPBM após terem completado 12 (doze) anos de efetivo serviço, será levada em consideração a data de ingresso na respectiva instituição militar estadual, para fins de reclassificação no quadro de Cabos do QPPM ou do QPBM, definindo a posição pela nota final do Curso de Formação de Soldado (CFSd) entre os que ingressaram na mesma data na respectiva instituição militar estadual.

Art. 15. A promoção por merecimento das praças militares estaduais é realizada com base no Quadro de Acesso por Merecimento de cada instituição militar estadual, de acordo com a regulamentação desta Lei Complementar.

§ 1º Para promoção por merecimento ou antiguidade é indispensável que a praça militar estadual tenha sido incluída na relação do Quadro de Acesso por Merecimento.

§ 2º Em cada relação de acesso, seja por antiguidade ou por merecimento, deverá constar o número de candidatos habilitados à promoção, na ordem de acesso, com a soma geral dos pontos obtidos.

§ 3º A promoção por antiguidade ou merecimento, em cada grau hierárquico, compete às praças militares estaduais que tenham atingido os primeiros lugares na respectiva relação de acesso, dentro do quantitativo de vagas, satisfeitos os requisitos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 16. A promoção por merecimento intelectual das praças militares estaduais é aquela que ocorre após a conclusão de curso de formação e baseia-se no conceito numérico final obtido, observada a ordem decrescente.

Art. 17. O acesso ao CFS, desde que preenchidos os requisitos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar, dar-se-á observando os seguintes critérios:

I – para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) CFS da PMSC e do CBMSC após a publicação desta Lei Complementar, a serem realizados em 2023, o total de vagas ofertadas por CFS será de:

a) para a PMSC:

1. 40 (quarenta) vagas por mérito intelectual;

2. 110 (cento e dez) vagas por antiguidade, para os 3<sup>os</sup> Sargentos integrantes do QEPPM; e

3. 210 (duzentas e dez) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPPM; e

b) para o CBMSC:

1. 12 (doze) vagas por mérito intelectual;

2. 30 (trinta) vagas por antiguidade, para os 3<sup>os</sup> Sargentos integrantes do QCPBM; e

3. 58 (cinquenta e oito) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPBM;

II – para o 3º (terceiro) e 4º (quarto) CFS da PMSC e do CBMSC após a publicação desta Lei Complementar, a serem realizados em 2024, o total de vagas ofertadas por CFS será de:

a) para a PMSC:

1. 80 (oitenta) vagas por mérito intelectual;

2. 90 (noventa) vagas por antiguidade, para os 3<sup>os</sup> Sargentos integrantes do QEPPM; e

3. 190 (cento e noventa) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPPM; e

b) para o CBMSC:

1. 22 (vinte e duas) vagas por mérito intelectual;

2. 25 (vinte e cinco) vagas por antiguidade, para os 3<sup>os</sup> Sargentos integrantes do QCPBM; e

3. 53 (cinquenta e três) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPBM; e

III – para os demais CFSs, o total de vagas ofertadas se dará da seguinte maneira:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas, por antiguidade, por 3<sup>os</sup> Sargentos promovidos nos termos do § 4º deste artigo e por Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação;

b) 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação, os quais, inscritos e submetidos a processo seletivo de provas e títulos, serão classificados por mérito intelectual dentro desse percentual, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido; e

c) 30% (trinta por cento) sobre o total das vagas ofertadas serão preenchidas por 3<sup>os</sup> Sargentos integrantes do QEPPM ou do QCPBM, enquanto houver praças militares estaduais nesses quadros.

§ 1º Após cumprido o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, as instituições militares estaduais oferecerão anualmente o CFS, com a formação de 1 (uma) turma com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) policiais militares, para a PMSC, e 50 (cinquenta) bombeiros militares, para o CBMSC, respeitada a disponibilidade de vagas de 3º Sargento do QPPM ou do QPBM disponíveis a serem preenchidas ao final de cada CFS, conforme levantamento de cada instituição militar estadual.

§ 2º O conceito numérico final do processo seletivo de provas e títulos para acesso ao CFS de que trata a alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo dar-se-á observando-se o seguinte:

I – 70% (setenta por cento) da pontuação advirá da prova; e

II – 30% (trinta por cento) da pontuação advirá de títulos.

§ 3º Os critérios de pontuação de títulos, para o processo seletivo de provas e títulos para acesso ao CFS de que trata a alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo, serão definidos em ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual.

§ 4º A partir de 2025, os Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que completarem 17 (dezessete) anos de efetivo serviço serão promovidos a 3º Sargento, independentemente do número de vagas, tendo assegurado acesso aos respectivos CFSs oferecidos pelas instituições militares estaduais, respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo critério de antiguidade.

Art. 18. Para ser matriculado no CFS, além de atender a outros critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, será exigida formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada.

Art. 19. A praça militar estadual aprovada no CFS será promovida à graduação de 3º Sargento.

Parágrafo único. Fica facultado às praças militares estaduais promovidas a 3º Sargento do QEPPM ou do QCPBM, observado o critério de antiguidade na respectiva graduação, o correspondente ingresso no QPPM ou no QPBM, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – cumprir o disposto no art. 18 desta Lei Complementar; e

II – ser aprovado no CFS.

Art. 20. A promoção por bravura das praças militares estaduais, nos termos do § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 1983, é efetuada com base na apuração dos fatos e na apreciação e votação por todos os membros da CPP.

§ 1º Para a apuração dos fatos, o comandante da praça militar estadual deverá instaurar procedimento investigatório, o qual, após concluso, deverá ser encaminhado à Secretaria da CPP.

§ 2º À promoção por bravura não se aplicam as exigências para a promoção por outro critério estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 3º Será proporcionada à praça militar estadual promovida por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso à graduação a que foi promovida, nos termos da regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 21. A praça militar estadual será ressarcida da preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção, quando:

- I – obtiver decisão favorável ao recurso interposto;
- II – cessar sua situação de desaparecida ou extraviada; ou
- III – tiver sido prejudicada por comprovado erro administrativo.

Art. 22. A promoção *post mortem*, nos termos da legislação em vigor, será realizada com base na apuração dos fatos e na deliberação dos membros do colegiado da CPP.

Art. 23. O direito à apuração dos fatos, de ofício ou por requerimento do interessado, para as promoções de que tratam os arts. 21, 22 e 23 desta Lei Complementar, prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data do ato ou fato do qual se originou.

Art. 24. Será promovido à graduação de Subtenente o 1º Sargento da ativa pertencente ao QPPM ou ao QPBM que requerer promoção à CPP da instituição militar estadual a qual integra, desde que conte, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço, se for do sexo masculino, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se for do sexo feminino, até 31 de dezembro de 2021, ou que atenda à regra de transição estabelecida no art. 24-G do Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, ou, para quem ingressar após 16 de dezembro de 2019, que conte, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de serviço para ambos os sexos, prescindindo de vagas e não sendo exigidas outras condições e outros requisitos previstos na legislação em vigor, com exceção de ter cumprido o interstício mínimo de que trata o inciso VII do *caput* do art. 10 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A praça militar estadual promovida com base no disposto no *caput* deste artigo passará automaticamente para a reserva remunerada no dia seguinte ao de sua promoção.

## CAPÍTULO V

### DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Art. 25. O órgão encarregado de processar as promoções das praças militares estaduais é a CPP.

Art. 26. A CPP de cada instituição militar estadual será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

- I – Subcomandante-Geral, como Presidente;
- II – Diretor de Pessoal;
- III – 2 (dois) oficiais superiores;
- IV – 2 (dois) oficiais intermediários;
- V – 2 (dois) oficiais subalternos;
- VI – 1 (um) oficial, como Secretário;
- VII – 1 (um) Subtenente;
- VIII – 1 (um) Sargento; e
- IX – 1 (um) Cabo.

§ 1º Os membros da CPP serão designados por ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual, por um período não inferior a 2 (dois) anos, todos com direito a voto, nos termos do art. 27 desta Lei Complementar.

§ 2º Fica impedido de atuar no processo de promoção o membro da CPP que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau da parte interessada, devendo ser substituído no referido processo.

Art. 27. Compete à CPP:

I – organizar as relações de acesso para promoção pelos critérios de merecimento e antiguidade, nos termos desta Lei Complementar, e por tempo de efetivo serviço, nos termos da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, de acordo com as determinações contidas nesta Lei Complementar; e

II – deliberar sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*.

Parágrafo único. As decisões da CPP serão tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o Secretário.

Art. 28. Compete ao Presidente da CPP:

I – fixar as datas das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias; e

II – designar os relatores de processos.

Art. 29. Compete exclusivamente aos membros de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* do art. 26 desta Lei Complementar relatar os processos de promoção.

Art. 30. Compete ao Secretário da CPP:

I – secretariar as sessões, lavrando atas de todos os trabalhos realizados;

II – organizar a distribuição dos processos;

III – despachar com o Presidente;

IV – preparar toda a documentação e correspondência necessária à CPP, submetendo-as a despacho do Presidente ou a assinatura dos membros, conforme o caso;

V – tomar as medidas necessárias para o preparo e estudo das promoções das praças militares estaduais; e

VI – organizar e manter atualizada a documentação em arquivo da Comissão.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A praça militar estadual, durante o CFS, será denominada Aluno-Sargento, caso seja Cabo, ou Sargento-Aluno, caso seja Sargento.

Parágrafo único. O Aluno-Sargento terá precedência hierárquica sobre os Cabos, sendo preservada a antiguidade do Sargento-Aluno.

Art. 32. Os programas e as diretrizes para os cursos de formação das praças militares estaduais serão elaborados pelos órgãos de ensino de cada instituição militar estadual e baixados, mediante portaria, pelos respectivos Comandantes-Gerais.

Art. 33. As promoções pelos critérios de que tratam os incisos I, II, IV, V e VI do *caput* do art. 7º desta Lei Complementar serão efetuadas anualmente, nas seguintes datas:

I – para a PMSC, nos dias 31 de janeiro, 5 de maio, 11 de agosto e 25 de novembro; e

II – para o CBMSC, nos dias 31 de janeiro, 13 de junho, 11 de agosto e 25 de novembro.

Art. 34. O teste de aptidão física como requisito para promoção, nos termos do inciso II do *caput* do art. 8º desta Lei Complementar, será exigido após decorridos 12 (doze) meses da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. As praças militares estaduais de carreira da ativa poderão prestar concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) das instituições militares estaduais independentemente de idade.

§ 1º A praça militar estadual aprovada no concurso público para ingresso no CFO e que tomar posse como Cadete permanecerá agregada na graduação anterior e poderá optar por quaisquer das remunerações.

§ 2º A praça militar estadual não concorrerá à promoção na graduação em que estiver agregada e, caso desista ou reprove no CFO, retornará à graduação em que estiver agregada, computando o tempo passado no CFO somente para fins de contagem de efetivo tempo de serviço.

Art. 36. Os critérios de aferição para as promoções por merecimento e merecimento intelectual serão regulamentados por decreto do Governador do Estado.

Art. 37. O Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos da Polícia Militar (QEPPM) passa a ser denominado Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM).

Art. 38. Fica vedado o ingresso no QEPPM e QCPBM a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O QEPPM e o QCPBM serão extintos assim que o último integrante do respectivo quadro deixar de ocupá-lo.

Art. 39. As vagas de 3º e 2º Sargentos do QEPPM ou do QCPBM serão incorporadas, respectivamente, às vagas de 3º Sargento do QPPM ou do QPBM, sempre que houver transferência de 3º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para o QPPM ou QPBM, ou de 2º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para a inatividade.

Art. 40. A ementa da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e o Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).” (NR)

Art. 41. O art. 1º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos o Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e o Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), destinados ao aproveitamento de Cabos e 3ºs Sargentos da ativa das instituições militares estaduais já pertencentes a um desses quadros, com estabilidade assegurada.” (NR)

Art. 42. O art. 4º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão promovidos a 2º Sargento, sem possibilidade de migração para o Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) após a promoção, os 3ºs Sargentos do QEPPM ou do QCPBM que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – possuam 30 (trinta) anos ou mais de tempo total de serviço, ou 5 (cinco) anos ou mais na graduação de 3º Sargento do QEPPM ou QCPBM;

.....” (NR)

Art. 43. O art. 6º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As praças militares estaduais abrangidas por esta Lei poderão ser beneficiadas por até 3 (três) promoções.” (NR)

Art. 44. O art. 105 da Lei nº 6.218, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. ....

.....

§ 6º O Subtenente integrante do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), após completar 6 (seis) anos de permanência na graduação, será transferido para a reserva remunerada, desde que conte o tempo mínimo de serviço exigido pela legislação vigente para sua inativação, sendo que a vaga remanescente da aplicação do disposto neste parágrafo será preenchida na mesma data da transferência.” (NR)

Art. 45. O art. 1º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O efetivo máximo previsto para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) fica fixado em 20.766 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis) policiais militares.” (NR)

Art. 46. O art. 5º da Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O efetivo de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei Complementar será distribuído e ativado de acordo com os seguintes critérios:

I – 20.202 (vinte mil, duzentas e duas) vagas ficam distribuídas e ativadas conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar, sendo ocupadas pelo efetivo existente; e

II – o efetivo restante será ativado de forma gradativa, a qualquer tempo, conforme disposto no Anexo Único desta Lei Complementar, por intermédio de decretos do Governador do Estado, consoante permitir a arrecadação do Estado e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que constatado o interesse público, mediante avaliação e critérios do Poder Executivo.

.....” (NR)

Art. 47. O Anexo Único da Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 48. O art. 1º da Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O efetivo máximo previsto para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) fica fixado em 4.592 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois) bombeiros militares.” (NR)

Art. 49. O Anexo I da Lei Complementar nº 582, de 2012, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias da PMSC e do CBMSC.

Art. 51. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogados:

I – a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006;

II – o art. 2º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008;

III – o art. 4º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008;

IV – o art. 6º da Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013;

V – os incisos III, IV, V e VI do *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013; e

VI – o art. 6º da Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

ANEXO I

“ANEXO ÚNICO

**DISTRIBUIÇÃO E ATIVAÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS DE POLICIAIS MILITARES**

(Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008)

POSTO/GRADUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS ATIVADAS	VAGAS A SEREM ATIVADAS DE ACORDO COM O INCISO II DO CAPUT DO ART. 5º DESTA LEI COMPLEMENTAR	EFETIVO MÁXIMO PREVISTO
<b>QUADRO DE OFICIAIS POLICIAL MILITAR (QOPM)</b>			
Coronel	34	0	34
Tenente-Coronel	131	0	131
Major	183	0	183
Capitão	177	191	368
1º Tenente	166	193	359
2º Tenente	165	180	345
<b>QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS POLICIAL MILITAR (QPEPM)</b>			
Aspirante a Oficial	80	0	80
Cadete	160	0	160
<b>QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE POLICIAL MILITAR (QOSPM)</b>			
Tenente-Coronel Médico	1	0	1
Major Médico	4	0	4
Capitão Médico	9	0	9
1º Tenente Médico	11	0	11
2º Tenente Médico	15	0	15
Tenente-Coronel Dentista	1	0	1
Major Dentista	4	0	4
Capitão Dentista	7	0	7
1º Tenente Dentista	8	0	8
2º Tenente Dentista	11	0	11
<b>QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAL MILITAR (QOCpPM)</b>			
Tenente-Coronel Capelão	1	0	1
Major Capelão	1	0	1
2º Tenente Capelão	2	0	2
<b>QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES POLICIAL MILITAR (QOAPM)</b>			
2º Tenente	31	0	31
<b>QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QPPM)</b>			
Subtenente	378	0	378

1º Sargento	549	0	549
2º Sargento	919	0	919
3º Sargento	1.649	0	1.649
Cabo	13.544	0	13.544
Soldado 1ª Classe			
Soldado 2ª Classe			
Soldado 3ª Classe			
QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QEPPM)			
2º Sargento Especial	280	0	280
3º Sargento Especial	391	0	391
Cabo Especial	1.290	0	1.290
TOTAL	20.202	564	20.766

(NR)

## ANEXO II

## "ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS DE BOMBEIROS MILITARES

(Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012)

POSTO/GRADUAÇÃO	EFETIVO MÁXIMO PREVISTO
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM)	
Coronel	12
Tenente-Coronel	40
Major	52
Capitão	77
1º Tenente	78
2º Tenente	75
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR (QOSBM)	
Capitão	3
1º Tenente	3
2º Tenente	3
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS BOMBEIRO MILITAR (QPEBM)	
Aspirante a Oficial	40
Cadete	80
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)	
Subtenente	106
1º Sargento	250
2º Sargento	350
3º Sargento	500
Cabo	2.411
Soldado 1ª Classe	
Soldado 2ª Classe	
Soldado 3ª Classe	
QUADRO COMPLEMENTAR DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QCPBM)	
2º Sargento	100
3º Sargento	140
Cabo	252
TOTAL	4.788

" (NR)

\* \* \*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM N° 1210**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que “Institui o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

**EM N° 08/2022**

Florianópolis, 02 de maio de 2022.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos a Vossa Excelência o presente processo que trata da minuta de projeto de Lei complementar que cria o Serviço Militar Estadual Temporário na PMSC e CBMSC.

O objetivo do presente projeto é atender à solicitação dos Comandos-Gerais da PMSC e CBMSC e apresentar proposta com o fito de instruir a deflagração de processo legislativo com vistas à implementação do serviço militar temporário nas instituições militares de Santa Catarina, atendendo à forma prevista no art. 24-I do Decreto-Lei n° 667 de 2 de julho de 1969.

Inicialmente, cumpre reafirmar que há uma histórica defasagem de efetivos na PMSC e CBMSC, fruto de substantivas diferenças entre vagas criadas e ativadas, ou ativadas e não preenchidas, sobretudo na base das escalas hierárquicas.

Em paralelo, são explícitos a desproporção e o desalinhamento de efetivos militares estaduais em comparação com a crescente curva de evolução da população do Estado nas últimas duas décadas, a refletir ainda mais preocupação em face do elevado crescimento e desenvolvimento urbano de pequenas, médias e grandes cidades, consequência do crescimento econômico, da expansão dos eixos rodoviários e dos processos de migração.

Somente os processos de inclusão de efetivos de carreira, não têm demonstrado serem suficientes para suprir necessidades de pessoal das Corporações, haja vista que nem sempre podem atender ao que é solicitado pelos comandos, o que naturalmente se explica ante a necessária avaliação e ponderação de fatores de influência à tomada decisão, sobretudo os que se referem a impactos fiscais (orçamentários, financeiros e previdenciários).

O Serviço Militar Estadual Temporário surge então como uma possível alternativa aos processos de inclusão de pessoal, não em caráter de substituição, mas sim em uma condição específica de complementação, suplementação, reforço e ampliação.

Uma vez bem dimensionados, bem construídos, corretamente embasados em diagnóstico realístico de áreas e qualificações de necessidade e relevância, não há dúvida de que processos de incorporação de militares temporários poderão contribuir em muito para melhores tempos às Instituições Militares Estaduais, com melhor e mais racional divisão de trabalho, alocação e remanejamento de seus meios de pessoal, e o mais importante: sem peso ou reflexo de natureza previdenciária, inexistindo qualquer ônus direto ao sistema de proteção social dos militares e às contas futuras do erário.

Cumpre destacar que o legislador federal, já prevendo essa condição praticamente prevalente em todas as Corporações Militares Estaduais, fez incluir na Lei n° 13.954, de 2019 uma alteração legal que proporcionou abertura às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares para incorporação de efetivos temporários, nos moldes semelhantes aos modelos já existentes nas Forças Armadas, em particular no Exército Brasileiro.

Os objetivos do presente projeto de Lei complementar estão bem delineados, destacando-se que a pretensão direta é sempre suplementar ou complementar as áreas com necessidades relevantes de efetivo, ampliar o

contingente de força de trabalho na ativa, atenuar vazios e lacunas em áreas e qualificações de alta importância e valor, substituir e remanejar militares de carreira para funções mais finalísticas e reforçar os efetivos.

Em linhas gerais, as áreas de qualificação e de emprego por especial interesse das Instituições Militares Estaduais, são os seguintes:

Áreas de possíveis qualificações de interesse: medicina, odontologia, psicologia, medicina veterinária, direito, administração, ciências contábeis, engenharia civil, engenharia de telecomunicações, enfermagem, assistência social, música, informática, redes, processamento de dados, gestão de projetos, gestão de processos, e outras, a critério dos Comandantes-Gerais e com necessidade justificada;

Áreas de possível emprego: serviços internos de auxiliar de seção administrativa, guarda e segurança de instalações, serviços gerais do RISG (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do Exército), portaria, telefonia, atendimento interno ao público, atendimento em centros de operações 190 e 193, monitoramento de câmeras e retaguarda de sistemas corporativos, escalas de serviço em atividades de apoio operacional específico, serviços de saúde e de apoio psicossocial ao público interno, serviços de veterinária às Corporações, e outros a critério dos Comandantes-Gerais e com necessidade justificada.

O projeto de Lei em pauta está criando na PMSC e CBMSC uma nova forma de ingresso (e novo regime jurídico) denominado "Incorporação", a fim de diferenciar da "Inclusão", dado que um regime prevê ingresso por processo seletivo simplificado e o outro por concurso público regular, sendo um específico e exclusivo para o temporário e outro para o militar de carreira.

Foram estabelecidos os quadros de militares temporários e fixou-se a margem de vagas no limite de 50% dos postos e graduações já previstos nas leis de fixação dos efetivos, percentual este que é o limite estabelecido pelo Decreto-Lei nº 667, de 1969.

Restou bem clareado, ainda, que a definição de quantitativos de vagas é prerrogativa única e exclusiva do Chefe do Poder Executivo, mediante motivação dos Comandantes-Gerais, e os números desejados, a cada certame, constarão dos respectivos editais de processo seletivo, a cargo das Corporações.

No que tange a direitos e deveres, buscou-se assegurar o mínimo necessário a fim de respeitar a legislação concernente ao regime jurídico dos militares estaduais, bem como, tanto quanto possível, propiciar elementos de atratividade e valor motivacional aos processos de recrutamento, bem como garantias mínimas ao exercício das funções e encargos, preservando e valorizando a segurança jurídica do profissional para o tempo em que voluntariamente se dispuser a servir.

As métricas de tempo de serviço incorporado e regras de prorrogação são derivadas naturalmente dos dispositivos já marcados pelo legislador federal no art. 24-I do Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969, seguindo-se também por regras assemelhadas às adotadas no Exército Brasileiro.

Em termos de remuneração, progressão, promoção, buscou-se manter os parâmetros os efetivos de carreira, a fim de gerar atratividade e evitar tratamento não equânime nestes aspectos.

Por derradeiro, tratou-se em disposições gerais e finais as questões relativas à reserva não remunerada e suas condicionantes de convocação e mobilização, além de alguns dispositivos próprios de vedação de lotação e disposição, que se achou por bem referir para evitar desvios de finalidade.

A alteração ao Estatuto (Lei nº 6.218/1983) proposta no art. 45 é medida que se faz necessária a fim de incorporarmos a nova figura jurídica do militar temporário, com mera adequação redacional, sem maiores reflexos ou consequências.

Em face ao acima exposto, e considerando que o presente projeto de Lei complementar está devidamente instruído com as Informações de Impacto Orçamentário-Financeiro de ambas as Corporações.

Respeitosamente,

**MARCELO PONTES**

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Coronel BM – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0018.6/2022**

Institui o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), nos termos do art. 24-I do Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969.

Art. 2º O SEMET consiste no exercício de atividades específicas de interesse da PMSC e do CBMSC.

Art. 3º O SEMET não constitui forma de ingresso na carreira militar estadual, nos termos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, destinando-se exclusivamente à incorporação de contingente complementar, em caráter temporário e por prazo determinado.

Art. 4º O SEMET tem como objetivos:

I – ampliar o contingente da força de trabalho em áreas com necessidades específicas, a fim de minimizar defasagens pontuais de efetivo;

II – suprir necessidade de pessoal qualificado em cargos específicos, a fim de ampliar vetores de serviço em atividades-fim e atividades-meio;

III – atenuar necessidade temporária de efetivo em qualificações específicas durante períodos de limitação de incremento de quadros de efetivo de carreira;

IV – substituir o efetivo de militares estaduais de carreira designados para serviços internos e para a segurança de instalações nas sedes de quartéis;

V – suplementar, ampliar e potencializar atividades do pessoal dos quadros de saúde, a fim de expandir e descentralizar serviços médicos, odontológicos e psicológicos às seções administrativas de promoção à saúde e de atendimento psicossocial dos militares estaduais, servidores civis e respectivos dependentes legais;

VI – instituir e descentralizar serviço próprio de assistência à saúde veterinária dos animais empregados em atividades da PMSC e do CBMSC;

VII – ampliar e qualificar o contingente da reserva não remunerada da PMSC e do CBMSC; e

VIII – reforçar o efetivo de militares estaduais empregados nas escalas de serviço da PMSC e do CBMSC.

**CAPÍTULO II****DO INGRESSO, DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 5º A incorporação é a forma exclusiva de ingresso do policial militar temporário ou bombeiro militar temporário no SEMET.

Art. 6º Ficam criados:

I – na PMSC:

a) o Quadro de Oficiais Temporários Policial Militar (QOTPM);

b) o Quadro de Praças Especiais Temporárias Policial Militar (QPETPM); e

c) o Quadro de Praças Temporárias Policial Militar (QPTPM); e

II – no CBMSC:

a) o Quadro de Oficiais Temporários Bombeiro Militar (QOTBM);

b) o Quadro de Praças Especiais Temporárias Bombeiro Militar (QPETBM); e

c) o Quadro de Praças Temporárias Bombeiro Militar (QPTBM).

Parágrafo único. No QPETPM e no QPETBM serão previstas vagas à graduação de Aspirante a Oficial Temporário.

Art. 7º No QOTPM e no QOTBM serão previstas vagas aos seguintes postos:

I – 2º Tenente Temporário; e

II – 1º Tenente Temporário.

Parágrafo único. O ingresso no Curso Básico de Formação de Oficial Temporário ocorrerá na graduação de Aspirante a Oficial Temporário, e a aprovação, com êxito, ao final do curso, ensejará a declaração no posto de 2º Tenente Temporário.

Art. 8º No QPTPM e no QPTBM serão previstas vagas às seguintes graduações:

I – no círculo de Soldados e Cabos Temporários:

a) Soldado 3ª Classe Temporário;

b) Soldado 2ª Classe Temporário;

c) Soldado 1ª Classe Temporário; e

d) Cabo Temporário; e

II – no círculo de Sargentos Temporários:

a) 3º Sargento Temporário; e

b) 2º Sargento Temporário.

Parágrafo único. O ingresso no Curso Básico de Formação de Praça Temporária ocorrerá:

I – na graduação de Soldado 3ª Classe Temporário, na condição de não qualificado, e a aprovação, com êxito, ao final do curso, ensejará a declaração na graduação de Soldado 2ª Classe Temporário; e

II – na graduação de 3º Sargento Temporário, na condição de não qualificado, e a aprovação, com êxito, ao final do curso, ensejará a declaração na graduação de 3º Sargento Temporário.

Art. 9º Para ingresso no SEMET será exigido:

I – para o QOTPM e o QOTBM, curso superior de graduação, com habilitação em bacharelado ou licenciatura plena, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada; e

II – para o QPTPM e o QPTBM, curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada.

Parágrafo único. As exigências de que trata o *caput* deste artigo devem ser comprovadas impreterivelmente no momento da incorporação, com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso emitidos pela autoridade competente.

Art. 10. O processo seletivo simplificado será a forma de seleção pública a ser adotada para recrutamento e seleção de pessoal temporário à PMSC e ao CBMSC.

§ 1º Compete à PMSC e ao CBMSC elaborar os respectivos editais de processo seletivo simplificado, nos quais serão definidos, dentre as vagas autorizadas:

I – a quantidade de ingresso por certame;

II – as áreas de formação acadêmica e as qualificações específicas de relevante interesse à Corporação;

III – os critérios de seleção;

IV – os exames complementares;

V – a documentação;

VI – o cadastro de reserva;

VII – os prazos;

VIII – os recursos; e

IX – a distribuição das vagas na Corporação.

§ 2º Os requisitos de que trata o art. 12 desta Lei Complementar deverão estar previstos no edital de processo seletivo simplificado.

§ 3º Fica garantido, no edital de processo seletivo simplificado, dentre as vagas autorizadas em cada posto ou graduação, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas para o sexo feminino.

§ 4º Ficam os órgãos de seleção da PMSC e do CBMSC responsáveis pela elaboração, aplicação e correção dos processos seletivos simplificados.

§ 5º O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período.

§ 6º O prazo de validade do processo seletivo simplificado e as demais condições para a sua realização serão fixados no respectivo edital, a ser publicado no sítio eletrônico da respectiva instituição militar estadual.

Art. 11. O preenchimento das vagas para ingresso nos quadros temporários da PMSC e do CBMSC dependerá de autorização prévia do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada dos respectivos Comandantes-Gerais.

§ 1º Em caso de vacância nas vagas autorizadas pelo Governador do Estado, competirá ao Comandante-Geral da instituição militar estadual imediatamente repô-las, por meio de convocação em cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

§ 2º Para a reposição de que trata o § 1º deste artigo, a decisão de incorporação, a qualquer tempo, considerará apenas o quantitativo adequado para realização do Curso Básico de Formação, a critério do Comandante-Geral da instituição militar estadual.

§ 3º Para cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, os Comandantes-Gerais da PMSC e do CBMSC poderão planejar a realização de atividades de formação básica conjunta, em um único órgão de formação, respeitadas as atividades para as disciplinas técnico-profissionais específicas de cada instituição militar estadual, que deverão ser realizadas separadamente.

§ 4º O quantitativo de vagas para os quadros temporários da PMSC e do CBMSC fica restrito ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto para o respectivo posto ou para a respectiva graduação.

Art. 12. São requisitos para o ingresso nos quadros temporários da PMSC e do CBMSC:

- I – ter nacionalidade brasileira;
- II – estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino;
- III – apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas, conforme legislação aplicável;
- IV – possuir altura não inferior a:
  - a) 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para candidatas do sexo feminino; e
  - b) 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para candidatos do sexo masculino;
- V – possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) por meio do índice de massa corporal;
- VI – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter completado 40 (quarenta) anos no ato da inscrição no processo seletivo simplificado;
- VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme exigido no edital de processo seletivo simplificado;
- VIII – não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado;
- IX – não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- X – ser classificado por títulos, quando exigido no edital de processo seletivo simplificado;
- XI – ser aprovado em exame de capacidade técnica, quando exigido no edital de processo seletivo simplificado;
- XII – ser aprovado em prova escrita de conhecimentos gerais, quando exigido no edital de processo seletivo simplificado;
- XIII – ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS);
- XIV – ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de exames médico e odontológico, homologados em inspeção médica pelo serviço de saúde da respectiva instituição militar estadual;
- XV – ser considerado apto no exame de avaliação psicológica;
- XVI – atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita;
- XVII – estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no edital de processo seletivo simplificado;
- XVIII – comprovar, nos termos do edital de processo seletivo simplificado, o nível de escolaridade exigido pelo quadro em que pretende ingressar, mediante apresentação de fotocópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão do curso superior correspondente, emitidos pelo órgão competente;

XIX – comprovar, nos termos do edital de processo seletivo simplificado, o nível de qualificação em títulos apresentados, mediante apresentação de fotocópia autenticada de diploma, certificado de conclusão de curso ou equivalentes para a qualificação correspondente, registrados nos órgãos competentes;

XX – ter boa conduta comprovada por certidões emitidas pela Justiça Comum estadual e federal, pela Justiça Militar estadual e federal e pela Justiça Eleitoral;

XXI – estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

XXII – apresentar conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor, quando o candidato for militar estadual ou federal;

XXIII – estar, no mínimo, enquadrado no comportamento “bom”, quando o militar tiver comportamento classificado, e não ter sido punido pela prática de falta grave, na forma do regulamento disciplinar da Força a que servia, comprovado mediante certidão;

XXIV – não ter sido excluído do serviço militar por licenciamento, a bem da disciplina ou por incapacidade física ou mental definitiva;

XXV – ser aprovado no teste de aptidão física, conforme regulamentação interna da respectiva instituição militar estadual;

XXVI – comprovar a inscrição ou o registro na respectiva entidade de classe profissional, quando exigido no edital de processo seletivo simplificado;

XXVII – não possuir antecedentes condenatórios transitados em julgado na respectiva entidade de classe profissional, mediante a apresentação de certidões expedidas pelas referidas entidades, sem prejuízo de investigação social realizada pela instituição militar estadual; e

XXVIII – não possuir tatuagem nem pintura em área do corpo alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Parágrafo único. O disposto no inciso XXV do *caput* deste artigo somente será exigido dos candidatos ao SEMET quando as vagas do processo seletivo simplificado se destinarem ao preenchimento de funções que visem reforçar o efetivo de militares estaduais empregados nas escalas de serviço da PMSC e do CBMSC.

Art. 13. A constatação de fraude, falsidade, omissão, simulação ou utilização de artifício ilegal ou contrário ao edital por parte do candidato, antes, durante ou após o processo seletivo simplificado, implicará a sua desclassificação ou anulação de sua incorporação, além de sujeitá-lo às demais sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

Art. 14. O candidato que omitir informações no QIS ou prestá-las falsamente, após constatação por meio de investigação social, ficará sujeito às sanções penais cabíveis e será desclassificado do processo seletivo simplificado ou, se já incorporado, será excluído do SEMET.

Parágrafo único. A investigação social do candidato será realizada pela respectiva instituição militar estadual.

Art. 15. No exame de títulos, serão considerados para pontuação os títulos obtidos até a data prevista no edital de processo seletivo simplificado para sua apresentação e comprovação.

§ 1º Cabe ao candidato produzir prova documental idônea de cada título, não sendo admitida a concessão de dilação de prazo para esse fim.

§ 2º Somente serão apreciados os títulos que forem entregues no prazo e na forma estabelecidos no edital de processo seletivo simplificado.

§ 3º Os títulos e a pontuação atribuída a eles serão previstos no edital de processo seletivo simplificado.

§ 4º O candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas dos títulos ou certidões oficiais, originais e detalhadas, sendo que, uma vez entregues à comissão do processo seletivo simplificado, integrarão o certame e não mais serão devolvidas ao candidato.

Art. 16. Após ser aprovado e classificado em todos os exames e preencher todos os requisitos exigidos no processo seletivo simplificado, o candidato deverá providenciar a documentação exigida para a sua incorporação e deverá entregá-la no órgão correspondente, nos termos previstos no edital de processo seletivo simplificado.

§ 1º Após a autoridade competente da respectiva instituição militar estadual analisar e homologar a documentação exigida, o candidato deverá apresentar-se na data e no local previstos no edital de processo seletivo simplificado para incorporação e matrícula no Curso Básico de Formação.

§ 2º Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no edital de processo seletivo simplificado, qualquer documento exigido para incorporação e matrícula no Curso Básico de Formação.

§ 3º Os documentos deverão estar de acordo com as normas vigentes.

§ 4º A incorporação do candidato ocorrerá por meio de portaria expedida pelo Comandante-Geral da instituição militar estadual e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

### CAPÍTULO III

#### DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO

Art. 17. O Curso Básico de Formação constitui o período de formação técnico-profissional específica para os militares estaduais temporários, obrigatório a todos os incorporados na forma desta Lei Complementar.

Art. 18. O Curso Básico de Formação destina-se a adaptar os candidatos selecionados às condições peculiares do SEMET e à instrução militar, mediante plano de ensino adaptado e compatível com os cargos que irão exercer.

Art. 19. O Curso Básico de Formação é composto por:

I – formação básica; e

II – estágio de adaptação e avaliação.

Art. 20. O Curso Básico de Formação será regulamentado pelos órgãos setoriais de ensino da respectiva instituição militar estadual.

### CAPÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 21. Os militares estaduais temporários exercerão suas funções de acordo com as atribuições, os direitos e os deveres que lhes são inerentes, de acordo com os postos e as graduações previstos na Lei nº 6.218, de 1983.

Art. 22. Ficam os militares estaduais temporários sujeitos, no que couber, à legislação aplicável aos integrantes da PMSC e do CBMSC.

Art. 23. Os militares estaduais de carreira possuem precedência hierárquica em relação aos militares estaduais temporários, quando no mesmo posto ou na mesma graduação.

Art. 24. O militar estadual temporário contribuirá para o Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais, nos mesmos percentuais exigidos aos militares estaduais de carreira, e fará jus aos benefícios de inatividade por invalidez e pensão militar durante a permanência no serviço ativo.

§ 1º Cessada a incorporação do militar estadual temporário, o tempo de serviço militar será objeto de contagem recíproca para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social ou no Regime Próprio de Previdência Social, sendo devida a compensação financeira entre os regimes.

§ 2º Aplica-se, no que couber, à compensação financeira de que trata o § 1º deste artigo, o disposto na Lei federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e no Decreto federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 25. Os contratos para o SEMET são periódicos, com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse de ambas as partes, não podendo exceder 96 (noventa e seis) meses de efetivo serviço, contínuos ou intercalados, independentemente da instituição militar estadual em que o militar estadual temporário serviu.

§ 1º O pedido de prorrogação dos contratos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolado pelo militar estadual temporário na Organização Policial Militar (OPM) ou na Organização Bombeiro Militar (OBM) de seu exercício, até 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento do período de prestação do serviço.

§ 2º Findo o prazo de que trata o *caput* deste artigo, não havendo manifestação expressa do militar estadual temporário, conforme disposto no § 1º deste artigo, não havendo interesse da respectiva instituição militar estadual ou não sendo mais possível a prorrogação, será ele desincorporado de ofício.

§ 3º Para o deferimento da prorrogação, o militar estadual temporário será submetido a inspeção de saúde na formação sanitária da respectiva instituição militar estadual, a fim de que seja atestada a sua aptidão ou não para continuar prestando seus serviços.

§ 4º Não há direito subjetivo à prorrogação ao final de cada período.

Art. 26. O militar estadual temporário exercerá o cargo previsto em seu processo seletivo simplificado conforme os objetivos definidos no art. 4º desta Lei Complementar e conforme as competências previstas na Constituição do Estado para as instituições militares estaduais, podendo exercer ainda atribuições específicas que venham a ser regulamentadas pelo Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual.

Parágrafo único. O militar estadual temporário somente possui poder de polícia administrativa, restrito às funções que estiver exercendo.

Art. 27. São vedados ao militar estadual temporário, quando no exercício do cargo:

I – a realização de cursos de formação ou aperfeiçoamento de militares estaduais de carreira;

II – o acúmulo e a ausência de fruição de direitos até a data da desincorporação; e

III – a lotação e o desempenho de atividades em desacordo com seu regime jurídico ou em órgão ou entidade estranhos à respectiva instituição militar estadual.

Art. 28. Aos militares estaduais temporários é permitido o exercício de outra atividade remunerada, nos termos do disposto no inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição da República, desde que não impeça suas atividades na respectiva instituição militar estadual.

Art. 29. A remuneração dos militares estaduais temporários observará o seguinte:

I – os candidatos para ingresso como praça temporária, na graduação de Soldado:

a) durante o Curso Básico de Formação, receberão o subsídio da graduação de Soldado 3ª Classe;

b) após a aprovação no Curso Básico de Formação, receberão o subsídio da graduação de Soldado 2ª Classe;

c) após cumpridos o interstício na graduação de Soldado 2ª Classe e as regras para a promoção no quadro, receberão o subsídio da graduação de Soldado 1ª Classe; e

d) após cumpridos o interstício na graduação de Soldado 1ª Classe e as regras para a promoção no quadro, receberão subsídio da graduação de Cabo;

II – os candidatos para ingresso como praça temporária, na graduação de 3º Sargento:

a) durante o Curso Básico de Formação, receberão o subsídio da graduação de 3º Sargento;

b) após a aprovação no Curso Básico de Formação, continuarão recebendo o subsídio da graduação de 3º Sargento; e

c) após cumpridos o interstício na graduação de 3º Sargento e as regras para a promoção no quadro, receberão o subsídio da graduação de 2º Sargento; e

III – os candidatos para ingresso como oficial temporário:

a) durante o Curso Básico de Formação, receberão o subsídio de Aspirante a Oficial;

b) após a aprovação no Curso Básico de Formação, receberão o subsídio do posto de 2º Tenente; e

c) após cumpridos o interstício no posto de 2º Tenente e as regras para a promoção no quadro, receberão o subsídio do posto de 1º Tenente.

Parágrafo único. O militar estadual temporário fará jus ao recebimento de diárias e ao ressarcimento de despesas decorrentes de atividades de ensino, nas mesmas bases e referências da graduação ou do posto exercidos e em conformidade com a legislação específica em vigor.

## CAPÍTULO V

### DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 30. As promoções das praças temporárias acompanharão, no que couber, as mesmas regras e os mesmos interstícios previstos para as praças de carreira, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Art. 31. As promoções dos oficiais temporários acompanharão, no que couber, as mesmas regras e os mesmos interstícios previstos para os oficiais de carreira, conforme estabelecido na Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983.

Art. 32. A promoção por bravura e a promoção *post mortem* constituem direito do militar estadual temporário, dentro dos seus quadros, sendo a promoção *post mortem* somente aplicável em caso de falecimento ocorrido durante o período em que estiver incorporado.

§ 1º A promoção *post mortem* ocorrerá quando o militar estadual temporário tiver falecido em decorrência de ferimento recebido no exercício da atividade operacional, devendo o fato motivador ser comprovado em sindicância, inquérito policial militar ou documento sanitário de origem.

§ 2º A superveniência do evento morte, em decorrência dos mesmos fatos e das mesmas circunstâncias que tenham justificado progressão anterior por ato de bravura, excluirá a de caráter *post mortem*.

§ 3º O militar estadual temporário na graduação de Soldado, quando promovido por bravura ou *post mortem*, passará à graduação superior, não podendo ultrapassar a graduação de Cabo.

§ 4º O militar estadual temporário na graduação de 3º Sargento, quando promovido por bravura ou *post mortem*, passará à graduação de 2º Sargento, não podendo ultrapassar esta graduação.

§ 5º O militar estadual temporário no posto de oficial, quando promovido por bravura ou *post mortem*, passará ao posto superior, não podendo ultrapassar o posto de 1º Tenente.

§ 6º Em nenhuma hipótese os militares temporários poderão ser promovidos a graduação ou posto não previstos em seus quadros e, dentro de seus quadros, a graduação além da prevista para o seu círculo.

#### CAPÍTULO VI

##### DA RESERVA E DA REFORMA

Art. 33. Ao ocorrer a desincorporação do militar estadual temporário, este passará a integrar a reserva não remunerada da respectiva instituição militar estadual.

Art. 34. Poderá ocorrer a reforma de ofício do militar estadual temporário, nos casos previstos na Lei nº 6.218, de 1983.

Art. 35. O militar estadual temporário reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde, por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço caso ainda não tenha cumprido o prazo máximo de incorporação previsto nesta Lei Complementar ou ser transferido para a reserva não remunerada por suspensão da reforma.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DESINCORPORAÇÃO

Art. 36. O militar estadual temporário poderá requerer a desincorporação por meio de licenciamento a pedido, se praça, ou de demissão a pedido, se oficial, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

I – sem indenização das despesas efetuadas pelo Estado com a sua preparação, formação e adaptação, quando contar mais de 12 (doze) meses de formado; ou

II – com indenização das despesas efetuadas pelo Estado com a sua preparação, formação e adaptação, quando contar menos de 12 (doze) meses de formado.

§ 1º O valor da indenização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será definido com base no valor de custo por aluno apurado no relatório final do Curso Básico de Formação, excluídas as despesas com remuneração individual, sendo proporcional ao período que faltar para completar os 12 (doze) meses de formado.

§ 2º Sendo devida a indenização, o militar estadual temporário desincorporado poderá quitar sua dívida à vista ou de maneira parcelada, até o limite de 12 (doze) parcelas mensais sucessivas.

Art. 37. A desincorporação do SEMET e o desligamento do militar estadual temporário da OPM ou da OBM a que estiver vinculado ocorrerão por ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual, nas seguintes hipóteses:

I – término do tempo de serviço;

II – licenciamento, a pedido ou de ofício;

III – demissão, a pedido ou de ofício;

IV – indeferimento de pedido de prorrogação de tempo de serviço;

V – incapacidade para o serviço, temporária ou definitiva;

VI – motivação disciplinar;

VII – deserção;

VIII – extravio;

IX – anulação de incorporação; ou

X – falecimento.

§ 1º No caso de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a desincorporação ocorrerá ao final do tempo máximo permitido por esta Lei Complementar.

§ 2º O licenciamento ou a demissão de ofício poderão ocorrer a qualquer tempo e não geram direito a indenização ou outra forma de compensação pelo Estado.

§ 3º No caso de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, a desincorporação ocorrerá ao final do contrato de 12 (doze) meses.

§ 4º No caso de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, desde que a incapacidade não tenhanexo causal com o serviço e seja devidamente atestada por inquérito sanitário de origem e homologada pela junta médica da respectiva instituição militar estadual, a desincorporação ocorrerá nas seguintes situações:

I – por moléstia em consequência da qual o militar estadual temporário venha a faltar ao serviço durante 90 (noventa) dias, consecutivos ou não; ou

II – por moléstia ou acidente que torne o militar estadual temporário definitivamente incapaz para o SEMET.

§ 5º No caso de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, se o militar estadual temporário desincorporado contar menos de 12 (doze) meses de formado, terá que indenizar as despesas efetuadas com sua preparação, formação e adaptação na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 36 desta Lei Complementar.

§ 6º A motivação disciplinar de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo ensejará o licenciamento ou a demissão de ofício do militar estadual temporário nas seguintes situações:

I – prática, a qualquer tempo, de transgressão disciplinar grave;

II – prática, no período de 1 (um) ano, de 2 (duas) transgressões disciplinares médias ou de 1 (uma) média e 2 (duas) leves;

III – prática, no período de 1 (um) ano, de 4 (quatro) transgressões disciplinares leves;

IV – em razão da constatação de insuficiência de desempenho, conforme apurado em processo administrativo;

V – quando não obtiver aproveitamento em 2 (dois) cursos específicos de treinamento ou capacitação, consecutivos ou não;

VI – condenação por crime doloso; ou

VII – atendimento aos interesses da Administração Pública ou incompatibilidade com o desempenho das funções, circunstâncias estas supervenientes ao processo de contratação.

§ 7º Nos casos de deserção, será aplicado ao militar estadual temporário o disposto no art. 130 da Lei nº 6.218, de 1983.

§ 8º A anulação da incorporação ocorrerá em qualquer época, nos casos em que forem verificadas irregularidades no processo seletivo simplificado.

§ 9º O militar estadual temporário será considerado extraviado se for reconhecido o seu desaparecimento em decorrência de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes oficialmente reconhecidos, tão logo sejam esgotados os prazos máximos de possível sobrevivência ou quando encerradas as providências de salvamento.

§ 10. No caso de falecimento do militar estadual temporário, seus dependentes farão jus ao recebimento de pensão militar na forma prevista em legislação específica.

§ 11. Aplica-se o disposto no § 10 deste artigo ao militar estadual temporário considerado extraviado, caso não seja encontrado.

§ 12. O militar estadual temporário desincorporado, em razão dos casos de que tratam os incisos I, IV, V e VI do *caput* deste artigo, que esteja temporariamente incapaz para o serviço militar em decorrência de moléstia ou acidente que tenha relação de causa e efeito com o SEMET, terá direito a acompanhamento médico ofertado pela respectiva instituição militar estadual até o restabelecimento de sua saúde, a ser verificado em perícia médica.

§ 13. Não se aplica o disposto no § 10 deste artigo ao militar estadual temporário incapaz temporariamente em decorrência das hipóteses de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 111 da Lei nº 6.218, de 1983, ou temporariamente impossibilitado de exercer qualquer atividade laboral, pública ou privada.

Art. 38. Ao ser desincorporado, encerra-se o vínculo do militar estadual temporário com a respectiva instituição militar estadual, não cabendo qualquer remuneração ou indenização por parte do Estado.

Art. 39. O militar estadual de carreira com estabilidade assegurada, quando licenciado ou demitido para fins de matrícula no quadro de temporários, caso não conclua o Curso Básico de Formação no qual tenha sido matriculado, poderá ser reincluído na instituição militar estadual de origem, por meio de requerimento ao Comandante-Geral desta.

Parágrafo único. No caso de despacho favorável no requerimento, o militar estadual de carreira retornará na mesma graduação ou no mesmo posto em que se encontrava no momento do seu licenciamento ou de sua demissão, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, na 1ª (primeira) vaga que ocorrer, de modo que o tempo passado durante o Curso Básico de Formação no SEMET não será contabilizado para fins de interstício e promoção.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 40. Ficam os Comandantes-Gerais da PMSC e do CBMSC autorizados a editar instruções internas necessárias à aplicação desta Lei Complementar e de seu decreto regulamentador.

Art. 41. Até 10 (dez) anos após a desincorporação, os militares estaduais temporários pertencentes à reserva não remunerada poderão ser convocados para mobilização emergencial, em condições determinadas pelo Governador do Estado, para atuação suplementar, por tempo certo, em situações de emprego por motivo de guerra, grave perturbação da ordem, situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 1º Quando convocados e efetivamente mobilizados pelos motivos de que trata o *caput* deste artigo, após o cumprimento da missão, os militares estaduais temporários terão assegurado o retorno ao cargo, à função ou ao emprego que exerciam ao serem convocados, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

§ 2º Ficam ainda assegurados pela respectiva instituição militar estadual, durante o período de mobilização, a remuneração, as indenizações e outros direitos fixados nesta Lei Complementar aos militares estaduais temporários pertencentes à reserva não remunerada.

§ 3º Ao serem convocados em razão dos motivos de que trata o *caput* deste artigo, os militares estaduais temporários pertencentes à reserva não remunerada terão assegurados o posto ou a graduação que ocupavam no momento da desincorporação.

Art. 42. Quando o militar estadual temporário restar indiciado em inquérito policial comum ou militar ou tornar-se réu em ação penal de igual natureza e for posteriormente desincorporado pelo término do tempo de serviço, serão feitas a comunicação à autoridade policial ou judiciária competente e a indicação do seu domicílio declarado:

I – pela unidade da respectiva instituição militar estadual com circunscrição sobre o local de domicílio do militar estadual temporário; ou

II – pelo órgão de direção setorial de pessoal da respectiva instituição militar estadual, quando o militar estadual temporário residir fora do Estado.

Art. 43. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da PMSC e do CBMSC.

Art. 44. O art. 3º da Lei nº 6.218, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam os integrantes da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), em razão da destinação constitucional das Corporações e em decorrência da legislação específica em vigor, denominados militares estaduais.

§ 1º Os militares estaduais encontram-se em 1 (uma) das seguintes situações:

I – .....

a) os militares estaduais de carreira;

b) os militares estaduais temporários, incorporados voluntariamente, durante os prazos a que se obrigarem a servir;

.....

d) os componentes da reserva não remunerada de temporários, quando convocados; e

e) os alunos de órgãos de formação das instituições militares estaduais; e

II – .....

a) na reserva remunerada, quando pertencentes à reserva das instituições militares estaduais e perceberem remuneração do Estado, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação;

b) reformado, quando tendo passado por 1 (uma) das situações de que tratam o inciso I do *caput* deste artigo e a alínea “a” deste inciso, estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração do Estado; e

c) na reserva não remunerada, quando tendo sido pertencentes ao serviço ativo, foram, por qualquer motivo, definitivamente desincorporados.

§ 2º Consideram-se militares estaduais de carreira aqueles incluídos no serviço ativo, mediante concurso público, para o desempenho voluntário e permanente do Serviço Militar Estadual, com vitaliciedade, assegurada ou presumida, ou estabilidade adquirida, nos termos desta Lei.

§ 3º Consideram-se militares estaduais temporários aqueles incorporados à prestação do Serviço Militar Estadual Temporário por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, designados a complementar o efetivo da ativa em qualificações de interesse da administração militar, nos termos de lei e regulamentações específicas.

§ 4º Os militares estaduais temporários não adquirem estabilidade e passam a compor a reserva não remunerada da respectiva instituição militar estadual, após serem desincorporados do serviço ativo.” (NR)

Art. 45. O art. 1º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar efetivo temporário à PMSC, em quadros específicos, até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas de cada posto ou graduação.” (NR)

Art. 46. O art. 5º da Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“Art. 5º .....

§ 2º O efetivo temporário da PMSC de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar fica distribuído conforme o disposto no Anexo II desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 47. A Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar acrescida do Anexo II, conforme redação constante do Anexo I desta Lei Complementar, renumerando-se o seu Anexo Único para Anexo I.

Art. 48. O art. 1º da Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar efetivo temporário ao CBMSC, em quadros específicos, até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas de cada posto ou graduação.” (NR)

Art. 49. O art. 2º da Lei Complementar nº 582, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O efetivo máximo previsto de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei Complementar fica distribuído em Quadros de Bombeiros Militares na forma especificada no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º O efetivo temporário do CBMSC de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar fica distribuído conforme o disposto no Anexo IV desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 50. A Lei Complementar nº 582, de 2012, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, conforme redação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 51. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

## ANEXO I

## “ANEXO II

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS TEMPORÁRIOS DE POLICIAIS MILITARES

(Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008)

POSTO/GRADUAÇÃO	EFETIVO TEMPORÁRIO PREVISTO
QUADRO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS POLICIAL MILITAR (QOTPM)	
1º Tenente Temporário	179
2º Tenente Temporário	172
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS TEMPORÁRIAS POLICIAL MILITAR (QPETPM)	
Aspirante a Oficial Temporário	40
QUADRO DE PRAÇAS TEMPORÁRIAS POLICIAL MILITAR (QPTPM)	
2º Sargento Temporário	459
3º Sargento Temporário	824
Cabo Temporário	6.772
Soldado 1ª Classe Temporário	
Soldado 2ª Classe Temporário	
Soldado 3ª Classe Temporário	
TOTAL	8.446

” (NR)

## ANEXO II

## “ANEXO IV

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS TEMPORÁRIOS DE BOMBEIROS MILITARES

(Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012)

POSTO/GRADUAÇÃO	EFETIVO TEMPORÁRIO PREVISTO
QUADRO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR (QOTBM)	
1º Tenente Temporário	39
2º Tenente Temporário	37
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS TEMPORÁRIAS BOMBEIRO MILITAR (QPETBM)	
Aspirante a Oficial Temporário	20
QUADRO DE PRAÇAS TEMPORÁRIAS BOMBEIRO MILITAR (QPTBM)	
2º Sargento Temporário	175
3º Sargento Temporário	250
Cabo Temporário	1.205
Soldado 1ª Classe Temporário	
Soldado 2ª Classe Temporário	
Soldado 3ª Classe Temporário	
TOTAL	1.726

” (NR)

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 0207.3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Jerry Comper**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 21/06/22*

#### ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

#### “ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>RIO DO SUL</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS)	
.....	.....

(NR)”

Sala das Sessões,

**Jerry Comper**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade em que está inserida.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social (ADCIS), de Rio do Sul, tem por finalidade a promoção cultural e esportiva objetivando a inclusão social, entre seus associados e a comunidade em geral, a prática desportiva na modalidade de judô e outros assemelhados, bem como a realização de encontros e projetos educacionais, esportivos, sociais e culturais.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 017/2022**

Acrescenta o inciso IX no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 1976, a fim de incluir a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde através de convênio às Redes Femininas de Combate ao Câncer devidamente constituídas no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do inciso IX:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. ....

IX – ao pagamento de repasse através de convênios às Redes Femininas de Combate ao Câncer legalmente constituídas nos Municípios catarinenses, levando em conta, especialmente:

- a) seja declarada de utilidade pública no Município e no Estado;
- b) no estatuto social da entidade esteja previsto expressamente que a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivos e associados da Rede Feminina de Combate ao Câncer não possam receber remuneração alguma, lucros e dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022**

Institui a Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara, constituída pela Estrada Geral BJS Antônio Evândulo Ribeiro (Rodovia BJS 020) e pelas Estradas Gerais José Cândido da Silva e Antônio Astrogildo Ribeiro Mendes.

Parágrafo único. A Rota Turística de que trata esta Lei abrange os Municípios de Bom Jardim da Serra e Urubici, sendo uma interligação entre ambos, situada, mais especificamente, na localidade de Vacas Gordas, na Rodovia SC-110, tendo a extensão total de 42 (quarenta e dois) quilômetros entre as Rodovias Municipais BJS 020 e UCI 040.

Art. 2º A Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara tem como objetivos promover:

I – melhorias na pista de rodagem mantendo as características básicas de estrada rural, sem pavimentação e com baixa velocidade do trânsito local;

II – a instalação de sinalização adequada;

III – a instituição de um passaporte turístico;

IV – a conservação das culturas típicas dos Municípios abrangidos, oriundas de suas respectivas colonizações, bem como das tradições religiosas;

V – a integração dos Municípios que compõem a Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara, com vistas ao desenvolvimento sustentável da região como fonte de geração de emprego e renda; e

VI – a articulação de ações conjuntas entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais, suas Secretarias e órgãos.

Parágrafo único. A Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara deverá ser incluída no mapa das regiões turísticas da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur).

Art. 3º O passaporte turístico de que trata o inciso III do art. 2º desta Lei terá as seguintes finalidades:

- I – promover e divulgar informações turísticas sobre a Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara;
- II – oficializar informações turísticas a respeito da Rota em um material impresso, acessível e simplificado;
- III – atribuir maior visibilidade aos principais pontos turísticos dos Municípios que compõem a Rota; e
- IV – incentivar a população para que pratique atividades de lazer turístico.

Art. 4º O passaporte turístico deverá conter as seguintes informações:

- I – capa, trazendo a identificação destacada do documento;
- II – sumário, enumerando todos os principais pontos turísticos que compõem o passaporte; e
- III – identificação individualizada de cada um dos pontos turísticos, destacando seus atrativos por meio de um resumo descritivo do local contendo sua relevância turística.

Art. 5º O passaporte turístico Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara poderá ser distribuído gratuitamente ou mediante pagamento.

§ 1º Em caso de cobrança, o valor do passaporte deverá ser o mais próximo possível de seu custo de produção, conferindo-lhe acessibilidade econômica a fim de incentivar sua aquisição.

§ 2º Os valores arrecadados com a venda do passaporte turístico serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL).

Art. 6º O passaporte turístico será distribuído, preferencialmente:

- I – pela Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur);
- II – pelas Prefeituras Municipais, suas repartições, escritórios e postos de atendimento; e
- III – em aeroportos, terminais rodoviários, agências de turismo, locadoras de veículos, praças de pedágio e centros de recepção e atendimento ao turista.

Art. 7º O Estado de Santa Catarina poderá firmar convênio e parcerias com os entes da Administração Pública Direta e Indireta, bem como com instituições privadas, com a finalidade de financiar, patrocinar, distribuir e promover a confecção e a divulgação do passaporte turístico Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara.

Parágrafo único. O passaporte turístico Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara poderá ter versões traduzidas para língua estrangeira com o propósito de atingir com maior eficiência os objetivos propostos nesta Lei.

Art. 8º São instrumentos desta Lei, dentre outros:

- I – o zoneamento ambiental da região abrangida pela Rota;
- II – os eventos turísticos constantes na agenda de eventos da Santur e nos calendários oficiais dos Municípios relacionados nesta Lei;
- III – as Secretarias e os Conselhos Estaduais e Municipais de Turismo, Cultura e Esporte;
- IV – as entidades representativas e associativas da sociedade civil que fomentem o turismo e a cultura da região abrangida;
- V – o Fórum Regional de Turismo;
- VI – os Conselhos Regionais de Desenvolvimento da Região; e
- VII – o Plano Regional de Turismo.

Art. 9º O Poder Público poderá firmar parcerias com empresas privadas interessadas em apoiar as atividades relacionadas com a Rota Cênica Caminhos de Santa Bárbara.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 199/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES), com sede no Município de São José.

Art. 2º O item 190 referente ao Município de São José do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**“ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....	.....
SÃO JOSÉ		LEIS
190	Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES)	16.388, de 2014
.....	.....	.....

”(NR)

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA MESA****ATO DA MESA Nº 276, de 22 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XIX e no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam anulados parcialmente, na importância de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa, referentes ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa:

Órgão: 01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Unidade Orçamentária: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Subação	Denominação	Elemento	Descrição	Fonte	A reduzir
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.30	Material de Consumo	0.1.00	R\$ 150.000,00

001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.00	R\$ 150.000,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.00	R\$ 40.000,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0.1.00	R\$ 40.000,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	0.1.00	R\$ 20.000,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.00	R\$ 100.000,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.00	R\$ 50.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.00	R\$ 400.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.00	R\$ 400.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.00	R\$ 500.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0.1.00	R\$ 1.000.000,00
				TOTAL	R\$ 2.850.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados, nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
Unidade Orçamentária: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					
<b>Subação</b>	<b>Denominação</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>A suplementar</b>
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	33.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.00	R\$ 550.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	44.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0.1.00	R\$ 1.000.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.00	R\$ 1.300.000,00
				TOTAL	R\$ 2.850.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

## PROTOCOLO

## PROTOCOLO

**PROTOCOLO DAS AÇÕES APLICADAS NO ENCAMINHAMENTO CLÍNICO E JUSTIFICATIVA  
DE AFASTAMENTO LABORAL DOS COLABORADORES DESTA CASA LEGISLATIVA,  
NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DENGUE-2022.**

Considerando que, concomitante à pandemia da Covid-19, o Brasil vive uma epidemia de Dengue.

Recomenda-se, manutenção das medidas sanitárias de proteção da população no atual contexto da Covid-19, previstas no Decreto nº 1.794 do Governo do Estado de Santa Catarina, Instrução Normativa nº 6/2022/SEA e Dengue-2022, na Nota Alerta nº0006/2022/DIVE/2022, todos anexo.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS - COVID-19.**

Enquanto permanecer o Decreto nº 1.794 de 18 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 6/2022/SEA.

Recomenda-se a manutenção de medidas sanitárias de proteção dos colaboradores desta Casa Legislativa conforme encaminhamento e orientação governamental, já aplicadas anteriormente no Protocolo Covid-19, datado de 01.06.2020 anexo, e supervisionadas por esta Coordenadoria nas dependências desta Casa.

Este Protocolo objetiva estabelecer procedimentos administrativos relativos as ações de registro e de controle de casos suspeitos de infecção por COVID-19 dos Colaboradores: Efetivos, Comissionados, à Disposição e Estagiários, nesta Casa Legislativa, não se aplica aos colaboradores que estejam em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento integral.

**SÃO CONSIDERADOS SUSPEITOS POR INFECÇÃO DO COVID-19, OS SEGUINTE CASOS:**

**1º- SINTOMÁTICOS:** Aqueles que apresentam os sintomas clínicos caracterizados por:

a) Síndrome Gripal, que deve reunir no mínimo três dos sintomas : ( Tosse , Dor de Garganta, Dor de Cabeça, Coriza ou Dificuldade Respiratória e outros). Sintoma isolado **não** justifica o afastamento da atividade laboral, porém ao reunir os sintomas da Síndrome Gripal, será fornecida requisição para testagem, PCR, após o do 3º (terceiro) dia do início dos sintomas e o ANTÍGENO, após o 5º (quinto) do início dos sintomas, o agendamento do exame deverá ser realizado pelo colaborador imediatamente após a data limite, prazo esse que deverá ser comprovado junto a Coordenadoria de Saúde e Assistência, para a elaboração do Atestado Médico administrativo.

**2º- CONTACTANTE:** Aquele que manteve contato com caso positivo para COVID -19, nos últimos 3(três) dias. É obrigatório o envio de comprovação de testagem positiva identificada do contato, para o whatsapp nº 3221 2517.

a) CONTACTANTE ASSINTOMÁTICOS: Aquele que entrou em contato com COVID-19 POSITIVO, mas não apresenta **síndrome gripal**, ( três ou mais sintomas), será fornecido requisição para testagem , porém, não será afastado da atividade laboral, até o resultado do exame.

b) CONTACTANTE SINTOMÁTICO: Aquele que entrou em contato com COVID-19 POSITIVO, apresenta **síndrome gripal**, (três ou mais sintomas), será fornecida requisição para a testagem, através do teste **PCR**, a ser realizado no 3º (terceiro) dias após o início dos sintomas, ou o **ANTIGENO**, a ser realizado a partir do 5º (quinto) dia após o início dos sintomas, o agendamento do exame deverá ser realizado pelo colaborador, imediatamente após a data limite, prazo esse que deverá ser comprovado junto a C.S.A., como justificativa na elaboração do atestado médico administrativo.

c) Os Colaboradores que tiverem resultado **NEGATIVO** para o COVID-19 deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

d) Os Colaboradores que tiverem resultado **POSITIVO** para **COVID-19** que **não** apresentem sintomas da **síndrome gripal** a partir do 5º (quinto) dia, do resultado do exame, deverão retornar ao trabalho presencial.

e) Os Colaboradores que tiverem resultado **POSITIVO** para **COVID-19** , com a **presença** de sintomas da **síndrome gripal**, deverão ser avaliados pelo médico responsável para permanecer afastado até o 7º (sétimo) dia do resultado do exame ou mais, conforme avaliação clínica/médica.

f) Os colaboradores : Efetivos, Comissionados e à Disposição que apresentarem resultado **POSITIVO para Covid-19**, deverão encaminhá-lo para o Whatsapp da Assessoria de Apoio ao Servidor Periciado / CSA - 48 3221-2518,

juntamente com o atestado de afastamento para COVID-19 emitido pelo médico responsável, que será encaminhado à **GEPEM -SC- GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

g) Os Colaboradores amparados por esse PROTOCOLO COVID-19 E DENGUE-2022, se comprometem a prestar informações verídicas sobre seu estado de saúde, sob pena de responder procedimento administrativo disciplinar por falsidade ideológica,

#### **RECOMENDAÇÕES GERAIS - DENGUE/2022.**

Enquanto permanecer o Alerta de nº 0006/2022/DENGUE- da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/DIVE/SC anexo, os colaboradores que estiveram nos últimos 14 dias em cidade com presença do *Aedes aegypti* ou com transmissão da dengue e apresentarem os sintomas abaixo citados, deverão registrar o ocorrido via whatsapp 48 3221.2517 para o monitoramento de casos suspeitos e/ou confirmados, encaminhamento para realização do exame e comunicação junto ao órgão estadual responsável pela epidemiologia.

Recomenda-se a manutenção de medidas sanitárias de proteção dos colaboradores no atual contexto da **DENGUE-22**, já aplicadas nas dependências desta casa sob a orientação da Vigilância Epidemiológica Municipal.

#### **PRINCIPAIS SINTOMAS:**

Febre alta, erupções cutâneas,

Dor no abdômen ou ossos;

Dor de cabeça forte;

Dor nas articulações;

Fadiga, mal-estar, perda de apetite, tremor ou suor, manchas avermelhadas ou náusea.

O período de afastamento de caso suspeito ou confirmado de Dengue, deve ser considerado a partir do dia de apresentação dos sintomas.

A realização do exame se dará a partir do **6º (SEXTO)** dia da apresentação dos sintomas .

Os casos positivados, o período de afastamento se dará de conformidade com atestado fornecido pelo médico atendente, e homologado pelo perito da **Perícia médica do Estado (GEPEM).**

#### **RECOMENDAÇÕES ÀS CHEFIAS IMEDIATAS:**

##### **CABE A CADA CHEFIA:**

Informar a Coordenadoria de Saúde e Assistência os casos de colaboradores que apresentarem sintomas descritos acima, relacionados ao COVID-19 e DENGUE/2022.

Para casos positivados:

Encaminhar à CSA os dados do colaborador;

Nome;

Matrícula;

Situação Funcional;

Setor;

Contato.

ENVIAR: Cópia do teste positivo se for informado e atestado médico para whatsapp (48) 3332-2517

##### **CABE À COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:**

- Monitorar casos positivos até o final do isolamento para o seguro retorno do servidor ao trabalho, bem como encaminhar à CARF e ao D.A. os atestados de afastamento previsto no PROTOCOLO COVID-19 e DENGUE-22, desta Casa Legislativa.

- Orientar sobre os locais para realização de exame, atendimento pelos planos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, sempre supervisionado pelo médico clínico responsável Dr. Marcelo Coltro.

Informamos que os Colaboradores da ALESC, (Servidores efetivos, Comissionados, à Disposição e Estagiários, deverão entrar em contato com esta Coordenadoria de Saúde e Assistência através do Whatsapp (48) 3221.2517, ou pelo telefone do Setor de Enfermagem Unidade Administrativa (48) 3221.3009 e Setor de Enfermagem Palácio Barriga Verde (48) 3221.2522, para dirimir dúvidas, como também para registrar informações de sintomas,

solicitações de requisição para testagem do COVID-19, monitoramento do quadro clínico, encaminhamento se necessário para Unidade de Pronto Atendimento de Saúde e atestado médico.

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Sandra Regina Eccel  
Coordenadoria de Saúde e Assistência

Processo SEI 22.0.000016850-9

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - 1ª REP.

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 935254

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de peças de vestuário, ao longo do ano de 2022, mediante demanda e entrega programada, para atender às necessidades da ALESC, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 05/07/2022 - HORA: 09h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil site ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) nº 935254 até o dia 05 de Julho de 2022 às 08h45. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br/licitacao](http://www.alesc.sc.gov.br/licitacao)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Rafael Batista dos Santos  
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 21.0.000019496-1

\* \* \*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Diário da ALESC**  
**Inovador**  
**Moderno**  
**Tudo para facilitar seu acesso**

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)